



BOTUCATU, 01 DE JULHO DE 2016 - ANO XXVI - 1373

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Obra da ciclovia ganha corpo

Mesmo ainda em obras, a ciclovia que ligará os campi da Unesp no Lageado e em Rubião Júnior desperta a curiosidade da população que percorre os trechos onde a base em concreto já foi executada pela empresa Comercial 3D do Brasil, vencedora do processo licitatório aberto pela Prefeitura de Botucatu. Muitas pessoas fazem o percurso a pé ou de bicicleta para conhecer os pontos onde essa grande novidade vai passar. A previsão é que o primeiro trecho seja entregue no mês de setembro.

A ciclovia terá cerca de 8 km de extensão e cortará as regiões norte e oeste da Cidade. Integrando os campi da Unesp do Lageado e Rubião Júnior, segue em ritmo acelerado. O contrato prevê investimentos da ordem de R\$ 3.795.984,78. Os recursos foram viabilizados através de uma operação de crédito contraída pelo município junto a Desenvolve SP, agência de fomento do Governo do Estado.

Boa parte do trajeto, que atravessará diversos bairros, utilizará o canteiro central da Avenida Universitária, acoplando ao projeto da ciclovia a construção de um parque linear com opções de lazer para a

comunidade. A ciclovia será totalmente sinalizada, receberá pintura especial, iluminação e paisagismo.

Ao longo do percurso serão construídas cinco estações de lazer com iluminação, pontos de hidratação, bancos, academia ao ar livre e playground. Em três delas já teve início a instalação dos equipamentos: próximo ao condomínio Colinas do Paraíso, no cruzamento da Rua Lourenço Castanho com a Carlos Guadagnini e na entrada do Jardim Itália.

A quarta está em construção na confluência das ruas Silvestre Bartoli e José Thiago, entre a Vila Paulista e o Jardim Planalto. O quinto ponto ainda será definido pela Secretaria de Obras. Em alguns trechos, o trabalho de plantio de grama já foi iniciado.

A ideia da Prefeitura é em breve começar a construção de outro trecho de ciclovia, que terá início em uma praça que será construída defronte a nova sede do Fundo Social de Solidariedade, nas antigas oficinas de trens da Fepasa. Ela fará ligação com a ciclovia da Rua José Barbosa de Barros que será totalmente modificada e passará a ocupar o canteiro

[foto César Culiche/Secretaria de Comunicação]



População já tem utilizado ciclovia para passeios com a família

central.

Avançará por dentro do campus da Unesp no Lageado até encontrar com a ciclovia da Avenida Universitária, nas proximidades do Colinas do Paraíso, seguindo até chegar à portaria da Unesp, em Rubião Júnior. A obra responde a uma antiga demanda, prin-

cipalmente dos estudantes que precisavam se deslocar entre os dois campi da universidade.

A Secretaria de Obras e a Secretaria de Mobilidade Urbana trabalham ainda na construção de um trecho de 2 km de ciclovias na Rodovia Gastão Dal Farra, que está sendo duplicada.

Trajeta da ciclovia:

Início - Av. Universitária [cruzando pela Rua Heitor Quintino Carvalho, Av. Prof. Raphael Laurindo, Rua Mario Bicu-do, Rua Francisco Antonio Funari, Lourenço Carmello, Rua Plácido Rodrigues Venegas, Rua Lourenço Castanho, Av. Manoel Pinheiro Ribeiro e Rua Mariana

Jaqueta Santos
Rua Prof. Benedito Pires de Almeida
Rua Carlos Guadagnini [cruzando pela Rua Artemio Capelupi]
Rua Rodrigues Cesar
Av. Universitária [cruzando as ruas Lincoln Vaz, Rua Clovis de Avelar Pires,

Rua Luzia de Masseno Pontes e Rua Edmundo Techio]

Rua José Thiago [cruzando as ruas Vicente Rosa, Silvestre Bartoli e Gregório Pedro Garcia]

Av. João Baptista Carnietto [cruzando as ruas Salvador Bavia, Av. Julio Vaz de

Carvalho, Rua 04 e Rua João Coelho da Silva]

Rua Brasílio Panhozzi [cruzando a rua Angelo Simonetti]

Av. Deputado Dante Delmanto
Fim - Rodovia Antonio Butignoli [até chegar a Unesp]

Botucatu ganha Guia Gastronômico Rural

Botucatu agora conta com o Guia Gastronômico Rural "Sabores da Cuesta". Ele busca auxiliar os visitantes e os próprios botucatuenses a localizar com maior facilidade pontos turísticos da zona rural da Cidade.

O material, lançado na noite do último dia 21 na Estância Jacutinga, é uma promoção da Prefeitura de Botucatu por meio das Secretarias de Agricultura e Esportes, Lazer e Turismo, e idealização de Toninho Sanches do Grupo de Caminhadas Papa

[foto Andreia Seullner/Secretaria de Comunicação]



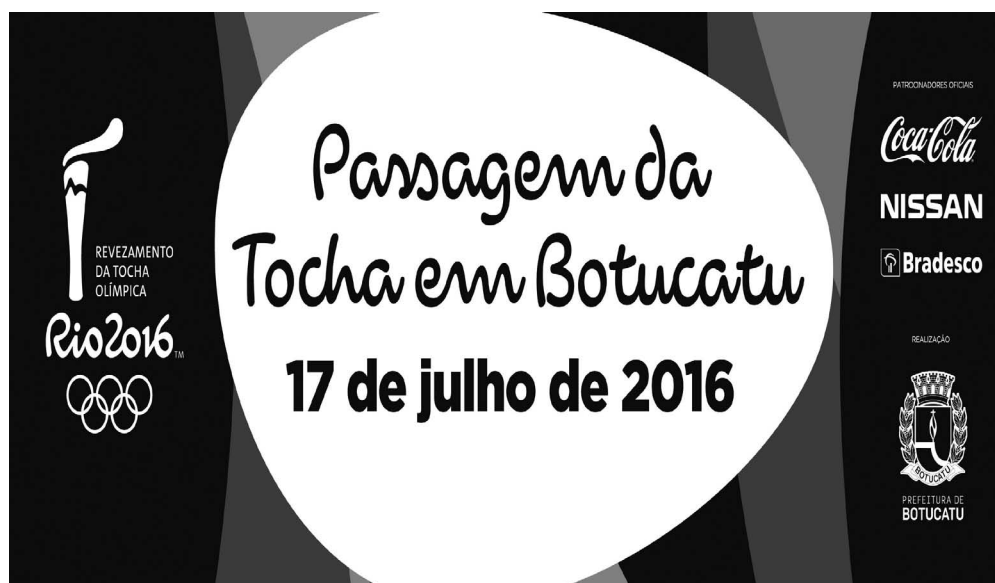
Material traz informações sobre 25 estabelecimentos

Trilhas, que fez o levantamento de informações em toda área rural.

Já o projeto gráfico ficou a cargo da Agência Se7e. O material traz 25 estabelecimentos, com fotos ilustrativas, informações de como chegar por mapas e QR Code, as atividades realizadas nos locais, horários e dias de funcionamento.

Foram confeccionados aproximadamente 4.500 exemplares que podem

ser adquiridos na própria Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo no Ginásio Municipal [Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora]; Secretaria de Agricultura [Rua Miguel Cioffi, 325 - Vila dos Médicos]; Posto de Informações Turísticas (PIT) ao lado da Sabesp [Avenida Professor José Pedretti Netto, nº 333 - Vila Assumpção] e em breve no PIT que será instalado no Shopping Botucatu.



Recape avança na região do Bairro Alto

[foto Carlos Pessoa/Secretaria de Comunicação]



Serviços fazem parte do programa Pavimentação

área bastante populosa.

Além de recursos do próprio tesouro municipal, a prefeitura buscou verbas junto a Desenvolve SP, agência de fomento do Governo do Estado e por meio de emendas parlamentares para montagem

do programa Pavimentação.

Diversas ruas que serão contempladas com recape ou pavimentação asfáltica foram votadas como prioritárias pela população que participou das assembleias do Orçamento Participativo (OP).

A Secretaria de Obras de Botucatu prossegue com as ações do Programa Pavimentação, que destinará em torno de R\$ 20 milhões para obras de recape e pavimentação asfáltica em diversos bairros da Cidade. Mais de mil quarteirões serão beneficiados até o final do ano melhorando a infraestrutura e as condições de mobilidade em ruas e avenidas.

Os serviços estão concentrados na região Leste, contemplando vias da Vila Mariana, Boa Vista e Bairro Alto, onde o asfalto já estava bastante desgastado. O recape atingirá as ruas Vicente Bertocchi, Maria Joana Felix Diniz, Delphin da Graça Cardoso, Chico Bras, José Galvão, Augusto dos Reis, Dom Pedro II, Carvalho de Barros, Travessa da Igreja Menino Deus, Antonio Corvino, Oswaldo Schrossareck, Travessa Vitório Madarena, Duvílio Leão, Professor Wagner

A previsão é que as obras na região ainda se estendem por cerca de 30 dias, melhorando consideravelmente as condições para o tráfego de veículos em uma

Antiga demanda do OP, galerias chegam ao Jd. Tropical

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Obras, começou

a tirar do papel mais uma antiga demanda do Orçamento Participativo (OP). Desta

[foto Evandro Ambrozi/Secretaria de Comunicação]



Infraestrutura de drenagem da água das chuvas antecede pavimentação

vez, trata-se da construção de galerias no Jardim Tropical, bairro localizado na região oeste e cujo acesso principal é feito pela Rodovia Domingos Sartori.

O sistema de drenagem da água das chuvas terá 1,1km de extensão nos seguintes trechos: ruas José Benedito Nogueira, Agenor Coelho, Eduardo Bozano Santiago, João Thiegh, João Sartor, além das Avenidas 1 e 2.

As tubulações terão diâmetro de 0,60cm; 0,80cm e 1 metro. Também serão construídas 42 caixas de captação (bocas de lobo) e outras quatro caixas de passagem de água. Todo serviço é conduzido com mão de obra própria da Prefeitura e estimado em R\$ 400 mil. A construção de galerias é vital para a posterior pavimentação das ruas do bairro.

Fundo Social promoverá 6ª edição da Feira da Casa

O Fundo Social de Solidariedade de Botucatu, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, promoverá entre os dias 7 a 10 de julho a sexta edição da Feira da Casa. Esta é mais uma ação que compõe o projeto Criadores Solidários, que estimula a economia solidária no Município por meio de capacitações.

A Feira será realizada no Shopping Botucatu. O horário de funcionamento de quinta a sábado será das 10 às 22 horas; no domingo, das 14 às 20 horas. O espaço contará com diversos produtos artesanais em patchwork e patchcolagem para casa, cozinha, cama, mesa e banho. Entre os produtos estão: toalhas de mesa e banho, jogos americanos, panos de prato, artigos de decoração e de organização para sua casa.

Ao adquirir os produtos da Feira da Casa, as pessoas além de deixarem suas casas mais alegres e bonitas, também ajudam famílias. Isso porque 95% da renda das vendas são destinadas às participantes do projeto Criadores Solidários e 5% para a compra de materiais utilizados durante as oficinas.

Serviço
Shopping Botucatu
Av. Marginal Duzentos, 1050 - Vila Real

criadores solidários
oficinas de capacitação

07/07	08/07	09/07	10/07
(quinta-feira)	(sexta-feira)	(sábado)	(domingo)
10h às 22h	10h às 22h	10h às 22h	14h às 20h

VENHA DEIXAR SUA CASA MAIS BONITA COM PRODUTOS ARTESANAIS EM PATCHWORK E PATCHCOLAGEM PARA CASA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO E APROVEITE PARA PRESENTEAR A QUEM VOCÊ GOSTA.

SÃO DIVERSOS PRODUTOS CONFECCIONADOS MANUALMENTE COM MUITO AMOR E CARINHO!

PRESTIGIE NOSSOS PRODUTOS, SEJA SOLIDÁRIO!

Na entrada principal do **Shopping Botucatu**

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação: Igor Medeiros, Carlos Pessoa, Andreia Seullner, Sílvia Culiche

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Sítio oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Gráfica Valente - Fartura-SP

Telefones úteis
Secretaria de Assistência Social
Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 / 3814-6514
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Teatro Municipal "Camilo Fernandes Dinucci"
Praça Coronel Moura (Paratodos), nº 27 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1489
156@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro
(14) 3811-1443

Secretaria de Agricultura
Rua Miguel Cioffi, 325 - Vila dos Médicos
(14) 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(14) 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Habitação
Rua General Telles, 663 - Centro.
(14) 3814-7711 / 3813-2805
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua Rua Lourenço Carmelo, 180 (Poupatempo Ambiental)
Jd. Paraíso
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Av. Itália, s/n - Lavapés
(14) 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Vila Caricati
(14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 V. Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Mobilidade Urbana.
Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés
(14) 3882-9888 / 3813-3515
156@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 219 - Centro
Tel.: 3811-1424

Secretaria de Políticas de Inclusão
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
Tel.: (14) 3811-1418

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto "Dr. Virgínio José Lunardi"
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
(14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

Espaço Saúde Prof.ª Cecília Magaldi,
Avenida Santana, nº 323 - Centro
(14) 3811-1120

Ouvidoria Municipal: 0800-773-30-90

Prefeitura: 3811-1414

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ERRATA – PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE Nº 01/2016

No item 1.2 do Edital do Processo Licitatório modalidade Convite nº 01/2016 onde consta dia 01 de julho de 2016 deve ser considerado o dia 04 de julho de 2016 como a data prevista para o recebimento das propostas ao certame.
Referida data de abertura, 04 de julho de 2016, às 9 horas, consta nos demais documentos que acompanham o edital.

Botucatu, 29 de junho de 2016.

Silmara Ferrari de Barros
Diretora Administrativa

21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

DIA: 20/06/2016
HORÁRIO: DAS 20H ÀS 22h25

PRESIDÊNCIA
Vereador: Curumim
Vereador: Reinaldinho

SECRETARIA
Vereador: Fontão

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA NA CASA:

Projeto de Lei Complementar nº 16/2016 – de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração do Quadro de Pessoal (extingue 01 cargo de atendente de enfermagem e 01 cargo de servente de saúde, e cria 01 cargo de Técnico de Enfermagem).

Projeto de Lei nº 61/2016 – de iniciativa dos Vereadores Fontão e Curumim, que inclui no Calendário Oficial do Município, o evento "Bossa Convida".

Projeto de Lei nº 62/2016 – de iniciativa do Vereador Carlos Trigo, que denomina de "Manoel Matias", a Rua "10", com início na Rua 07 e término na Rua 01, localizada no Loteamento Residencial Livia.

REQUERIMENTO DE PESAR:

Nº. 30/2016 - Autoria: TODOS OS VEREADORES
Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Waldemar Roberto Biselli, ocorrido no dia 22 de junho, aos 81 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Nº. 558/2016- Autoria: IZAIAS COLINO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar um redutor de velocidade, do tipo "lombada", na Rua Newton Prado, mais especificamente defronte ao número 23.

Nº. 559/2016 - Autoria: IZAIAS COLINO e CURUMIM
Diretor Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê - solicitando informar qual o prazo para conclusão das obras de reparos na "Serra de Botucatu", com a completa liberação do tráfego de veículos leves e pesados.

Nº. 560/2016 - Autoria: FERNANDO CARMONI e CARREIRA
Prefeito Municipal e Gerente de Contas do Poder Público da CPFL - solicitando informarem sobre a possibilidade de realizar estudos com o objetivo de solucionar o problema de quedas de energia constantes no Bairro Chaparral.

Nº. 561/2016 - Autoria: FONTÃO e FERNANDO CARMONI
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos, visando a instalação, com urgência, de um semáforo no cruzamento da Rua João Passos com a Rua Coronel Fernandes Prestes.

Nº. 562/2016 - Autoria: CARREIRA
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos no sentido de tornar vitalícia a isenção do IPTU para contribuintes que adotaram ou adotarem menores abandonados.

Nº. 563/2016 - Autoria: LELO PAGANI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a manutenção da Avenida Itália com reparos em toda a extensão da pavimentação asfáltica.

Nº. 564/2016 - Autoria: LELO PAGANI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de asfaltar e colocar guia em trecho sem saída da Rua Turíbio Vaz de Almeida nas proximidades do cruzamento com a Rua General Telles.

Nº. 565/2016 - Autoria: LELO PAGANI
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de substituir placa de denominação de rua e instalar placa de "PARE" no cruzamento entre as Ruas Francisco Pedro do Canto Júnior e General Telles.

Nº. 566/2016 - Autoria: LELO PAGANI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma valeta no cruzamento entre as Ruas Dr. Cardoso de Almeida e Jorge Tibiriçá

Nº. 567/2016 - Autoria: CARLOS TRIGO e VALMIR REIS
Prefeito Municipal - solicitando informar se a galeria de águas pluviais será construída na Rua Martinelli Luiz, localizada no Jardim Ciranda, antes do serviço de recapeamento asfáltico previsto no "Programa de Asfaltamento e Recapeamento de Vias", distribuído pela Prefeitura Municipal, bem como qual a previsão para a realização destes serviços (galeria de águas pluviais e recapeamento asfáltico) em destacada via.

Nº. 568/2016 - Autoria: CARREIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de notificar o proprietário do terreno baldio que está com excesso de entulho e lixo doméstico

localizado na Rua Elias Joaquim, no Jardim Ouro Verde, ao lado do imóvel de número 264, para efetuar a devida limpeza.

Nº. 569/2016 - Autoria: FONTÃO, CURUMIM e JOÃO ELIAS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de melhorar a sinalização de trânsito no cruzamento da Avenida Vital Brasil com a Rua Francisco Botti.

Nº. 570/2016 - Autoria: FONTÃO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar uma placa na Rua Coronel José Vitoriano Villas Boas, próximo à residência de número 515, proibindo som alto após às 22:00 horas.

Nº. 571/2016 - Autoria: CARLOS TRIGO
Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando envidarem esforços, juntamente com a Direção da Empresa “Viação São Dimas” e com a Direção da Empresa “Stadtbu Transportes Coletivos”, com o objetivo de viabilizar a implantação do sistema denominado DPS2000, ou outro semelhante e mais moderno, em todos os ônibus urbanos coletivos deste município, nos mesmos moldes dos já implantados com sucesso em outras cidades, inclusive com a distribuição gratuita de transmissores portáteis a deficientes visuais.

Nº. 572/2016 - Autoria: CARLOS TRIGO
Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo - solicitando informarem em que etapa de acabamento está o Complexo Paradesportivo, de Tecnologia e Inclusão Social de Botucatu, anexo ao Ginásio Municipal "Doutor Mário Covas Júnior", bem como a data efetiva para início de funcionamento do mesmo.

Nº. 573/2016 - Autoria: CARLOS TRIGO
Presidente do Conselho Diretor do IDEC - solicitando envidar esforços junto à órgãos federais competentes e grandes empresas que produzem e comercializam eletrodomésticos em nosso país, no sentido de que seja normatizado e incentivado o uso e a incorporação de tecnologias que permitam o uso dos respectivos eletrodomésticos por deficientes visuais, com por exemplo, a adoção de Braille ou relevo nas teclas, mensagens sonoras e apitos com frequência ou tons diferenciados, ou outras tecnologias disponíveis.

Nº. 574/2016 - Autoria: VALMIR REIS, CURUMIM e JOÃO ELIAS
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar rede de internet WI-FI na praça conhecida como Largo da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário de Fátima (Praça Adolfo Dinucci).

Nº. 575/2016 - Autoria: VALMIR REIS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar faixas exclusivas para estacionamento de motocicletas na Rua Nossa Senhora de Fátima, na Vila Antártica, nas proximidades do imóvel de número 432.

Nº. 576/2016 - Autoria: VALMIR REIS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informarem sobre a possibilidade de realizar a poda das árvores na Rua Pedro Correa, localizada no Conjunto Habitacional Humberto Popolo (Cohab I).

Nº. 577/2016 - Autoria: VALMIR REIS, IZAIAS COLINO e JOÃO ELIAS
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma pista de skate coberta na Rua Domingos Cariola, no espaço pertencente à Prefeitura Municipal, próximo à Escola Estadual "Prof. Paulo Guimarães".

Nº. 578/2016 - Autoria: LELO PAGANI
Prefeito Municipal - solicitando a possibilidade de informar a previsão para a execução total do Programa de Asfaltamento e Recapeamento de vias lançado pelo Poder Executivo.

Nº. 579/2016 - Autoria: REINALDINHO
Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando que informem sobre a possibilidade de determinar a passagem da máquina motoniveladora no trecho da estrada municipal próximo ao acesso do Distrito Industrial.

Nº. 580/2016 - Autoria: REINALDINHO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de elaborar um projeto para construção de galerias de águas pluviais na Rua Gaspar Ricardo, na Vila dos Lavradores, bem como nas demais vias que canalizam a água para a referida via.

Nº. 581/2016 - Autoria: REINALDINHO
Prefeito Municipal - solicitando que informe sobre a possibilidade de realização de trabalho de jardinagem, bem como instalação de lixeiras, iluminação e parque de recreação infantil na praça circundada pelas vias públicas Luiz Geraldo de Oliveira, Jácomo Forti, José Pedretti Tilio e Major Nicolau Kuntz, situada no Conjunto Habitacional Antonio Hermínio Delevedove ("Cohab IV").

Nº. 582/2016 - Autoria: REINALDINHO
Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando que informem sobre a possibilidade de determinar a passagem da máquina motoniveladora na estrada municipal que passa dentro da Fazenda MAC.

Nº. 583/2016 - Autoria: REINALDINHO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construção de galeria para águas pluviais na Avenida Conde de Serra Negra, nas proximidades do nº. 1175, no Jardim Peabiru.

Nº. 584/2016 - Autoria: JOÃO ELIAS
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar telas de proteção anti-pombos nas janelas e vãos existentes no Salão do Estádio Municipal "João Roberto Pilan" (INCA), onde são realizados os treinos de ginástica, assim como adotar outras medidas que se mostrem necessárias, a fim de espantar ou evitar a presença de pombos em referida localidade.

Nº. 585/2016 - Autoria: JOÃO ELIAS e FONTÃO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a operação "tapa-buracos" na Rua Guido Zanotto, localizada na Vila Antártica.

Nº. 586/2016 - Autoria: CARLOS TRIGO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informarem sobre a possibilidade de designar uma equipe qualificada para realizar vistoria na árvore de grande porte, que aparentemente está condenada, localizada na Rua

Benedito Rodrigues da Silva (antiga Rua 16), mais especificamente defronte ao número 210, no Conjunto Habitacional "Humberto Popolo" e, caso seja constatado algum tipo de perigo, que a mesma seja retirada ou, caso constate-se que não existe risco, que ao menos seja realizada a poda adequada da destacada árvore.

MOÇÃO:

Nº. 98/2016 - Aatoria: CARREIRA
Moção de Congratulações para o radialista Waldir Duarte Florêncio, pelos 50 Anos de Rádio desempenhados com muita competência e dignidade, sempre focado no respeito aos ouvintes e ajudando, sobremaneira, a construir a história de nossa querida Botucatu.

Nº. 99/2016 - Aatoria: CURUMIM, FONTÃO e IZAIAS COLINO
Moção de Congratulações para os atletas Felipe Moreno Bernardo e Matheus Oyan Domênico, pelo grande resultado conquistado no Campeonato Mundial de Karatê Interestilos, o qual trouxe grande orgulho à população de nosso município.

Nº. 100/2016 - Aatoria: CURUMIM e IZAIAS COLINO
Moção de Congratulações a Sérgio Ortiz, pela sua posse como Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Botucatu (Sincomerciários) e relevantes serviços prestados à população de nosso município.

Nº. 101/2016 - Aatoria: CARREIRA
Moção de Congratulações ao Secretário Municipal de Segurança e Direitos Humanos, Dr. Adjair de Campos, ao Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, Sergio Luis Bavia, ao Subcomandante, Weber Plácido Pimentel, aos Guardas Civis Municipais do Grupo de Proteção Ambiental, Inspetor Carlos Eduardo Rodrigues de Paula e aos agentes Éverton de Oliveira Dias, André Gustavo dos Santos, Marcelo Carmelin Rocha e ao Engenheiro Agrônomo da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI) Regional Botucatu, Ricardo Chiarellim, pelo sucesso na execução do Projeto de Atendimento de Emergência da Zona Rural (CEP RURAL), em Botucatu.

Nº. 102/2016 - Aatoria: FERNANDO CARMONI
Moção de Congratulações ao Diácono Adilson Aparecido Sauer, pelos 8 anos de excelentes serviços prestados à frente da Paróquia Santíssimo Sacramento, no Comerciários III.

Nº. 103/2016 - Aatoria: FERNANDO CARMONI
Moção de Congratulações para a Construtora Resiplan, na pessoa de seu proprietário, Fernando Borgatto, extensiva a todos os funcionários, colaboradores e voluntários, pela construção do “Boulevard Cidade”, o qual trará grandes privilégios à população de Botucatu e região.

PEQUENO EXPEDIENTE:
Fez uso da palavra, o vereador Carreira.

GRANDE EXPEDIENTE:
Fizeram uso da palavra os vereadores Reinaldinho, Curumim, Izaias Colino, Lelo Pagani e Fernando Carmoni.

ORDEM DO DIA:

1) PROJETO DE LEI Nº. 58/2016 – de iniciativa do Vereador Reinaldinho – que denomina de "Mercedes Colauti" as Ruas "XXI", "XXIV" e "Travessa 3", que formam uma só via, localizada no Conjunto Habitacional Popular "Altos da Serra", bem como todo e qualquer prolongamento. discussão e votação únicas
quórum: 2/3
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

2) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2016 – de iniciativa do Vereador Izaias Colino – que concede ao Senhor Miguel Jair Svicero, o Título de "Cidadão Botucatuense", em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Botucatu. discussão e votação únicas
quórum: 2/3
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

Botucatu, 27 de junho de 2016.

Lucas Pinheiro Machado
Assessor de Imprensa

Visto em 28 de junho de 2016

Silmara Ferrari de Barros
Diretora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2015

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE AREAS DE TERRENO DO PARQUE TECNOLÓGICO BOTUCATU.

O Município de Botucatu, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 5.547, de 10 de dezembro de 2013, torna público o presente Chamamento para empresas e instituições privadas, de base tecnológica, ensino superior e/ou científicas interessadas em instalar laboratórios e/ou centros de pesquisa no Parque Tecnológico Botucatu, segundo as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público visa selecionar projetos para outorga onerosa de Concessão de Direito Real de Uso de áreas de terreno situadas no Parque Tecnológico Botucatu, para empresas e instituições privadas, de base tecnológica, ensino superior e/ou científicas, interessadas em instalar laboratórios e/ou centros de pesquisa no Parque Tecnológico Botucatu.

2 DAS DEFINIÇÕES

2.1 Consideram-se empresas de base tecnológica as organizações econômicas, civis ou comerciais, instituídas para exploração e ou gestão de determinado ramo de negócio que, para melhoria de sua competitividade, tenham a inovação como estratégia.

2.2 Consideram-se instituições de ensino superior as organizações que promovem

educação em nível superior, devidamente regulamentadas e classificadas legalmente como universidade, centro universitário ou faculdade.

2.3 Consideram-se instituições científicas e tecnológicas os órgãos privados ou públicos que tenham por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa aplicada de caráter científico e/ou tecnológico.

2.4 Gestora do Parque Tecnológico Botucatu, doravante denominada tão somente “Gestora”, é a Organização Social reconhecida e contratada pelo Município de Botucatu para Gestão do Parque Tecnológico Botucatu.

3 DAS ÁREAS DE TERRENO

3.1 A área de terreno a ser disponibilizada:

3.1.1 Área de terreno localizada, tão somente pelo lote de terreno de numero 1 da quadra D conforme Anexo II.

4. DOS VALORES

4.1 Para ocupação da área de terreno a concessionária deverá pagar à Gestora, mensalmente, o valor de R\$ 0,30/m².

4.2 Além do valor estabelecido no item 4.1, a concessionária ou permissionária também pagará a Gestora, mensalmente, uma taxa de administração e conservação no valor de R\$ 0,50/m².

4.3 Os valores serão reajustados anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV).

4.4 Para as áreas de terreno não serão cobrados os valores aqui estabelecidos até o início das obras, limitado ao prazo máximo de 06 (seis) meses.

5. DA ENTREGA DO PROJETO

5.1 O projeto deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Botucatu, na Praça Professor Pedro Torres, 100, Centro, Botucatu, SP, aos cuidados da Subsecretaria de Ciência e Tecnologia, dentro de invólucro lacrado e identificado externamente com os dados constantes no cabeçalho deste edital e a razão social da interessada.

5.1.1 O projeto deverá ser apresentado encadernado, em uma via original rubricada em todas as folhas, numeradas, e ao final firmado por seu autor, acompanhada de 2 (duas) cópias integrais simples, também encadernadas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III.

5.2 O protocolo do projeto implica na plena aceitação de todos os termos e condições do presente instrumento de Chamamento Público e seus Anexos.

6. DA ANÁLISE DO PROJETO

6.1 O projeto será analisado pela Gestora, de acordo com a Lei Municipal nº 5.547, de 10 de dezembro de 2013, e às regras deste instrumento conforme Anexo IV.

6.2 O projeto que não atender integralmente ao disposto no Anexo III, será desconsiderado e devolvido à interessada, que poderá retira-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da respectiva notificação, sob pena de ser inutilizado e descartado.

6.3 O projeto que atender ao disposto no Anexo IV será selecionado para futura outorga de Concessão de Direito Real de Uso, respeitada a ordem prevista no item 8.2.

7. DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO OU PERMISSÃO DE USO

7.1 Após a seleção do projeto, como condição para Concessão de Direito Real de Uso de área de terreno do Parque Tecnológico Botucatu, deverão ser apresentados os seguintes documentos em via original, com folhas numeradas e rubricadas:

- 7.1.1 Atos constitutivos:
- a) no caso de Sociedade Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado na Junta Comercial onde estiver sediada;
- b) no caso de Sociedade por Ações, exige-se também a ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial;
- c) no caso de Sociedade Civil, ato constitutivo em vigor, registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- 7.1.2 Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista:
- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa, com data de expedição/validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação, quando não indicado o prazo no próprio documento;
- b.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal será feita através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil;
- b.2) a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual será feita através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado;
- b.3) a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal será feita através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Município;
- c) Certidão Negativa de Débito, relativa ao INSS (CND), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- e) declaração que não emprega menor de idade.

- 7.1.3 Comprovantes de boa situação financeira:
- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei;
- b) certidão negativa de falência, concordata e execuções patrimoniais, expedida pelo

distribuidor judicial da sede da empresa.

7.1.4 Comprovante de Vistoria fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, após a realização de visita às áreas, mediante agendamento com a Subsecretaria de Ciência e Tecnologia de Botucatu, na Rua General Telles, 1.116, Centro, Botucatu – SP, telefone (14) 3811.1424.

7.2 Não estando à documentação de acordo com o exigido, a interessada será notificada para a devida regularização, no prazo de 15 dias corridos sob pena de decair do direito à ordem prevista no item 8.2.

8. DOS PRAZOS DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

8.1 Para ocupação das áreas de terreno tratadas neste edital, serão outorgadas de forma onerosa, Concessão de Direito Real de Uso, pelo prazo de até 60 (sessenta) anos, podendo ser renovada por até igual período, nas condições do Anexo VI deste instrumento.

8.2 A Concessão de Direito Real de Uso serão outorgadas em função da disponibilidade de áreas de terreno, ficando a critério exclusivo do Município a localização e dimensão do lote, observada a ordem de protocolo dos projetos e o disposto no item 3.1 deste edital.

8.2.1 Excepcionalmente, e justificado o relevante interesse público o município reserva-se o direito outorgar concessão fora da ordem de protocolo, desde que preenchidas todas as demais condições aqui estabelecidas.

8.3 O prazo para assinatura do Termo será de 10 (dez) dias úteis contados da convocação, e o não comparecimento implicará na desistência e renúncia ao direito ao uso.

8.4 Toda e qualquer benfeitoria introduzida será incorporada no imóvel, independentemente de qualquer direito de indenização ou retenção.

9. DO CRONOGRAMA

Entrega de projeto	Permanente
Avaliação de projeto	Até 60 dias após protocolo
Divulgação do resultado	Até 5 dias úteis após avaliação do projeto

Apresentação de documentos	Até 5 dias úteis após resultado
Análise dos documentos	Até 15 dias úteis de sua apresentação
Convocação para assinatura	Até 5 dias úteis após análise
Assinatura do Termo	Até 10 dias úteis da convocação

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A critério do Município ou da Gestora poderão ser convocadas reuniões ou agendadas visitas à interessada durante o processo de avaliação.

10.2 As concessionárias terão o prazo 6 (seis) meses para início das obras mais 18 (dezoito) meses para sua conclusão e início de suas operações, contados a partir da assinatura do Termo de Concessão.

10.3 Todas as dúvidas devem ser encaminhadas a Subsecretaria de Ciência e Tecnologia, por meio do endereço eletrônico cienciaetecnologia@botucatu.sp.gov.br

10.4 O Município poderá introduzir aditamentos, efetuar modificações ou encerrar o presente instrumento, com a divulgação na sua página eletrônica.

10.5 O município a qualquer momento, visando resguardar o interesse público, poderá suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso gere quaisquer direitos às interessadas ou à terceiros.

10.6 Constituem partes integrantes do presente edital os seguintes documentos:

Anexo I – Mapa de localização do Parque Tecnológico Botucatu;

Anexo II – Planta das áreas, situadas em lotes de terreno;

Anexo III – Modelo para apresentação de projeto;

Anexo IV – Critérios para análise de projeto;

Anexo V – Critérios para pontuação de projeto;

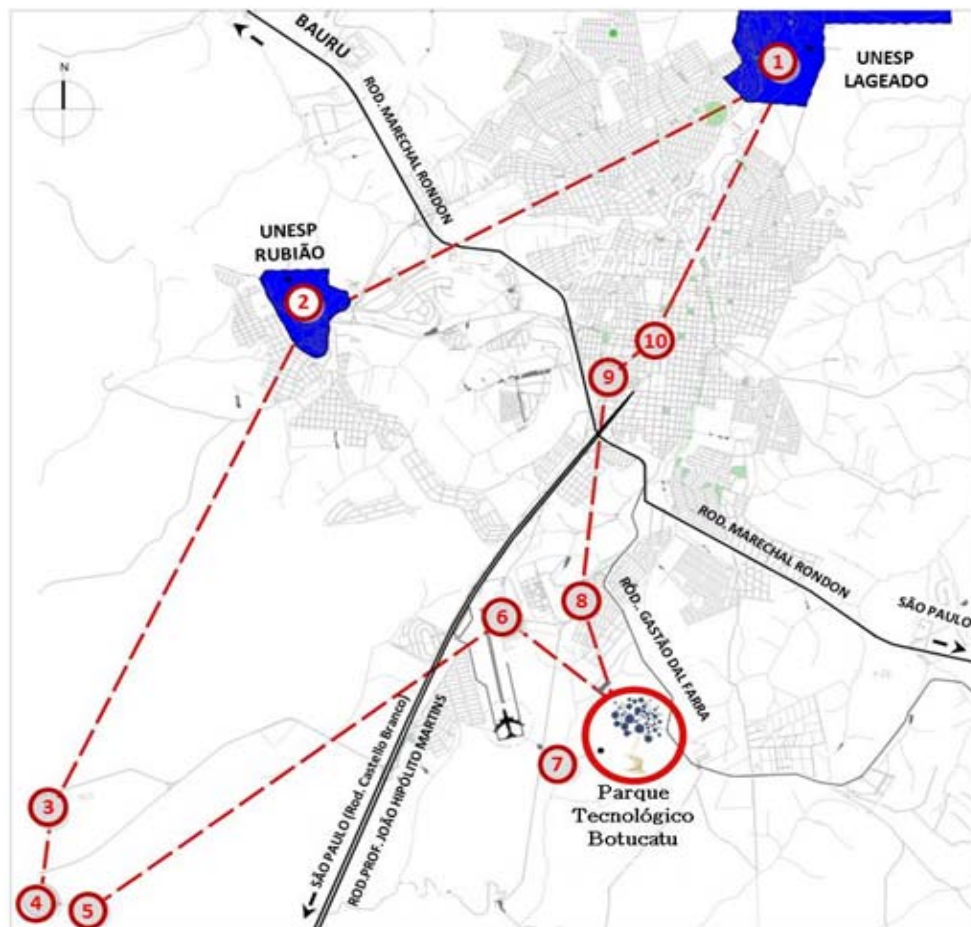
Anexo VI – Minuta do Termo de Concessão de Direito Real de Uso;

Botucatu, __ de ____ de 2015.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal de Botucatu

Anexo I – Mapa de localização do Parque Tecnológico Botucatu



LEGENDA

1. FAZENDA LAGEADO

- Prospecta - Incubadora Tecnológica de Botucatu;
- Faculdade de Ciências Agrárias - UNESP;
- CEVAP - Centro de Estudos de Venenos e Animais Peçonhentos;
- CERAT - Centro de Raízes e Amidos Tropicais / UNESP;
- Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais - FEPAF;

2. RUBIÃO JÚNIOR

- Faculdade de Medicina / UNESP;
- A Unidade de Pesquisas Clínicas;
- O Hospital das Clínicas;
- Hemocentro de Botucatu;
- Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia / UNESP;
- Hospital Veterinário;
- Instituto de Biociências / UNESP;
- Centro de Biotecnologia e Biomateriais / UNESP;
- Centro de Isótopos Estáveis / UNESP;
- Centro de Assistência Toxicológica / UNESP;
- Centro de Microscopia Eletrônica / UNESP;
- Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP;
- Fundação do Instituto de Biociências - FUNDIBIO;
- Fundação de Apoio aos Hospitais Veterinários da UNESP - FUNVET;

3. DURATEX

4. EUCATEX

5. GRUPO CENTROFLORA

6. EMBRAER

7. PARQUE TECNOLÓGICO DE BOTUCATU

- Agência UNESP de Inovação

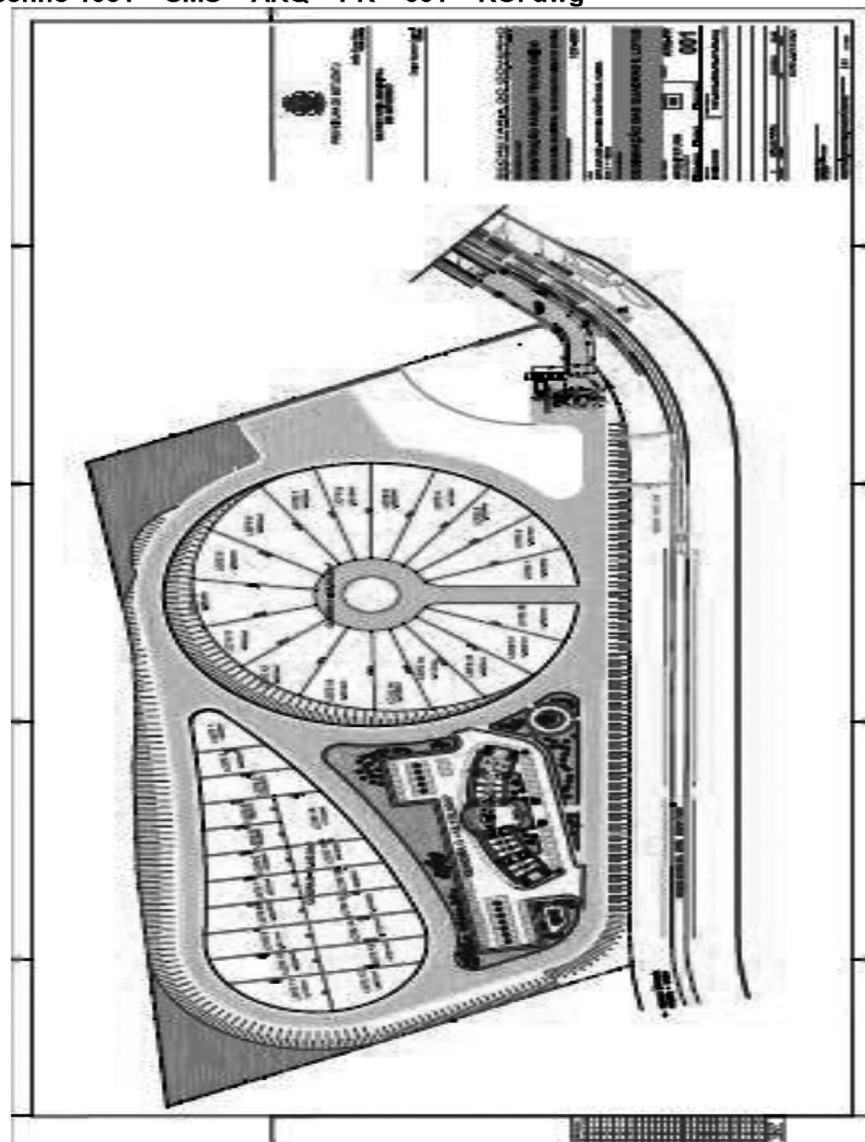
8. FATEC

9. NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL (INCUBADORA TRADICIONAL)

10. IBD - INSTITUTO BIODINÂMICO DE DESENVOLVIMENTO

Anexo II – Designação das Quadras e Lotes Parque Tecnológico Botucatu .

Desenho 1031 – SMS – ARQ – PR – 001 – RO. dwg



Anexo III – Modelo para apresentação de projeto

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1	Razão social
1.2	Ramo de atividade
1.3	Data e forma de constituição da empresa
1.4	Evolução do faturamento nos últimos três anos
1.5	Composição do capital: nacional e/ou estrangeiro
1.6	Controle do capital: principais acionistas ou cotistas, percentual do capital e acionistas da pessoa jurídica.
1.7	Endereço completo
1.8	Telefone e endereço eletrônico para contatos relativos ao processo seletivo
1.9	Nome e qualificação completa do responsável pela empresa
1.10	Nome e qualificação completa do responsável pelo projeto

2. SEGMENTO DE ATUAÇÃO	
2.1	Descrição do segmento de atuação
2.2	Descrição detalhada das atividades e investimentos já realizados pela empresa/instituição, comprovando a competência na elaboração e gestão de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica.

3. DADOS DO PROJETO	
3.1	Objetivo do projeto: natureza das atividades a serem desenvolvidas no Parque Tecnológico Botucatu.
3.2	Resultados econômicos e sócio-ambientais esperados.
3.3	Principais insumos e matérias primas a serem utilizados na operação da unidade
3.4	Características das instalações e necessidades especiais para a operação da unidade no Parque Tecnológico Botucatu.
3.5	Tipo de produto ou serviço que pretende oferecer
3.6	Descrição da tecnologia empregada
3.7	Estágio atual de desenvolvimento (teórico, protótipo, projeto piloto ou completo)
3.8	Função/aplicação do produto/serviço
3.9	Esclarecimento se o produto/serviço fornece uma solução tecnicamente inovadora
3.10	a) Informação se possui registro de direito de propriedade intelectual. b) Descrição e número do registro da patente no INPI
3.11	a) Apresentação de normas técnicas e legislações específicas que o regulamentem b) Declaração se a empresa/instituição atende ou não a esses requisitos
3.12	Esclarecimento sobre por que considera o seu produto ou serviço inovador
3.13	Histórico das principais atividades inovadoras desenvolvidas pela empresa/instituição, ressaltando se possui alguma parceria com instituições de C,T&I
3.14	Sugestão da localização e metragem quadrada pretendida para se instalar no Parque Tecnológico Botucatu (item 3 do instrumento convocatório)
3.15	Descrição do potencial de interações com as demais empresas e instituições de C&T localizadas no Parque Tecnológico Botucatu

Anexo IV – Critérios para análise de projetos

1. O projeto deverá atender os seguintes requisitos:
- 1.1. Base tecnológica
 - 1.2. Potencial de inovação do projeto
 - 1.3. Viabilidade financeira
 - 1.4. Qualidade da equipe
 - 1.5. Atendimento a, pelo menos, 2 (dois) dos elementos a seguir:
 - empresa/instituição com projeto/atividade tecnológica(o) exercida(o) individualmente ou em parceria com institutos de ciência e tecnologia (ICTs);
 - empresa/instituição que participe da cadeia de fornecimento de qualquer dos seguintes setores: Bioprocessos; Bioenergia; Produtos Naturais da Fauna e Flora; Serviços Ambientais; Produtos Florestais; Tecnologias Sociais e TIC;
 - empresa/instituição beneficiada, individualmente ou em parceria com empresa ou instituto de ciência e tecnologia, por apoio governamental de pelo menos uma das três esferas de governo, para o desenvolvimento de atividades relacionadas às respectivas áreas de competência;
 - empresa/instituição que se beneficie de relacionamento com institutos de ciência e tecnologia (ICTs), individualmente ou em rede de cooperação;
 - empresa/instituição que destine uma parcela de, no mínimo, 5% (cinco por cento) de seu faturamento anual a atividades corporativas de ciência e tecnologia;
 - empresa/instituição que possua e pratique políticas sistemáticas de aperfeiçoamento tecnológico de sua força de trabalho.
2. Entende-se por:
- 2.1. Base tecnológica: fundamentação das atividades no desenvolvimento ou em melhorias significativas de novos produtos, processos ou serviços utilizando a aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos.
 - 2.2. Potencial de inovação do empreendimento/projeto:
 - inovação radical e/ou inovação incremental;
 - potencial de aplicação (na empresa, setor, região, no país, no mundo);
 - impacto da inovação para futuro do negócio;
 - diferenciais tecnológicos (produto, processo, serviço).
 - 2.3. Viabilidade financeira:
 - dimensão dos investimentos;
 - capacidade de aporte de recursos que não sejam provenientes de financiamento.
 - 2.4. Qualidade da equipe:
 - formação, conhecimento técnico e experiência profissional da equipe;
 - adequação da equipe à execução do plano.

3.16	Descrição da contribuição econômica e social para a competitividade local e regional
3.17	Impactos ambientais da instalação da unidade no Parque Tecnológico Botucatu: natureza e volume de despejos industriais/ outros

4. POTENCIAL DE INOVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ PROJETO	
4.1	Informação de enquadramento em inovação radical ou inovação incremental
4.2	Informação sobre potencial de aplicação (na empresa, setor, região, no país, no mundo)
4.3	Descrição sobre impacto da inovação para futuro do negócio
4.4	Indicação dos diferenciais tecnológicos (produto, processo, serviço)
4.5	Descrição dos benefícios previstos e dos principais motivos para a empresa se instalar no Parque Tecnológico Botucatu

5. VIABILIDADE FINANCEIRA	
5.1	Informações sobre a dimensão dos investimentos e disponibilidade de recursos próprios
5.2	Informações sobre as fontes financeiras potenciais e estratégias para captação de recursos
5.3	Informações sobre como serão assegurados os recursos mínimos à empresa/instituição
5.4	Descrição da previsão de retorno do capital investido e do aumento de faturamento
5.5	Informações sobre as perspectivas futuras da empresa/ instituição, em relação a novos projetos (produtos/serviços/processos) de base tecnológica, nominando-os.

6. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE	
6.1	Qualificação do corpo profissional vinculado ao projeto, acompanhada de Curriculum Vitae, preferencialmente modelo Lattes resumido
6.2	Descrição da estrutura organizacional da empresa/instituição
6.3	Relação dos cursos realizados nos últimos três anos e os cursos programados para os próximos doze meses
6.4	Informação sobre a quantidade de colaboradores que possui
6.5	Informação sobre os benefícios oferecidos aos colaboradores

7. PLANO DE METAS E INDICADORES	
7.1	Descrição das metas propostas e respectivos indicadores de acompanhamento, relacionadas à geração de emprego, impacto na economia local e visibilidade para a região.

Anexo V - Critérios para pontuação de projeto

ITEM	DESCRIÇÃO	BASE	PONTOS (0 a 10)	PESO	TOTAL
1	Potencial de inovação do empreendimento/projeto	Item 4 do Projeto		2,0	
2	Viabilidade financeira de desenvolvimento do empreendimento/ projeto	Item 5 do Projeto		2,0	
3	Nível de interesse e potencial de envolvimento e cooperação com instituições de ensino e pesquisa	Item 3.15 do Projeto		2,0	

4	Adequação dos temas de interesse da empresa às principais áreas de atuação do Parque Tecnológico Botucatu.	Lei de Inovação Botucatu		1,0	
5	Capacidade de geração de novas oportunidades diretas de trabalho (empregos, estágios, bolsas e/ou terceiros) e de geração de impostos.	Item 7 do Projeto		1,0	
6	Histórico de investimentos da empresa/instituição na geração de novas tecnologias	Item 2.2 do Projeto		1,0	
7	Histórico de cooperação com universidades e ICT's em projetos de pesquisa e desenvolvimento e transferência de tecnologias	Item 3.13 do Projeto		0,5	
8	Existência de profissionais com formação específica e/ou com experiência no ramo de negócio, trabalhando em pesquisa e/ou desenvolvimento	Item 6 do Projeto		0,5	
				PONTUAÇÃO TOTAL (MÁXIMA 100)	

Obs:

- 1) A pontuação total será obtida pela somatória das notas multiplicadas pelos seus respectivos pesos.
- 2) O projeto cuja pontuação total for igual ou inferior a 50 (cinquenta) será desconsiderado.

Anexo VI – Minuta de Termo de Concessão de Direito Real de Uso

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, com sede na Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representada por seu Prefeito João Cury Neto, R.G. nº 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº 148.207.338-26, doravante denominada **CONCEDENTE**, e [...], doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Botucatu e na Lei Municipal nº 5.547, de 10 de dezembro de 2013, celebram o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso do(s) Lote(s) [...] da Quadra [...] com área total de [...] m², localizado(s) no Parque Tecnológico Botucatu, conforme Anexo II – Planta das áreas externas, situadas em lotes de terreno, que fica fazendo parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1.O prazo da Concessão de Direito Real de Uso objeto deste Termo é de [...] anos, a iniciar-se da data de assinatura do mesmo.
- 2.2.O prazo mencionado no item 2.1 poderá ser prorrogado, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1.Pela Concessão de Direito Real de Uso ora outorgada, a Concessionária pagará mensalmente à Organização Social Gestora do Parque Tecnológico Botucatu, doravante denominada simplesmente como Gestora, uma taxa de ocupação no valor de R\$ [...], e uma taxa de administração e conservação no valor de R\$ [...], totalizando o valor mensal de R\$ [...]
- 3.2.Os valores acima estipulados serão reajustados anualmente pelo IGP-M/FGV.
- 3.3.Os valores acima serão pagos através de depósito bancário identificado na conta corrente da Gestora, CNPJ 18.494.449/0001-19, Caixa Econômica Federal, Agência 0292, Conta Corrente 12.969-4, valendo o recibo do depósito como prova de quitação.
 - 3.1.1. Para as áreas externas não serão cobrados os valores aqui estabelecidos até o início das obras, limitado ao prazo máximo de 06 (seis) meses.
 - 3.1.2. Em caso de atraso fica desde já convencionada uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor, além de juros moratórios de 2% ao mês.
- 3.4.O atraso superior a 60 (sessenta) dias implicará na revogação da outorga da presente Concessão de Direito Real de Uso, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

- 4.1.Obter perante os respectivos órgãos, todas as autorizações, laudos, vistorias, alvarás e licenças de funcionamento necessárias ao exercício das atividades que desenvolverá no Parque Tecnológico Botucatu.
- 4.2.Não mudar a destinação do uso da área objeto desta concessão, que será exclusivamente aquela constante do projeto apresentado na fase de seleção do Chamamento Público.
- 4.3 Não utilizar ou armazenar materiais e/ou substâncias que coloquem em risco as pessoas, a edificação ou o meio ambiente.
- 4.4 Não ceder, emprestar ou locar, no todo ou em parte, a área objeto desta concessão, nem transferir os direitos e obrigações previstos no presente Termo.
- 4.5 Edificar, instalar e manter, às suas expensas, tudo o quanto for necessário para o desenvolvimento das atividades na área objeto desta concessão.
- 4.6 Não fazer modificações, acréscimos, demolições ou quaisquer benfeitorias na área objeto deste Termo, sem prévia e expressa autorização do CONCEDENTE.

4.6.1 Toda e qualquer benfeitoria introduzida no imóvel ao mesmo será incorporada, sem que isso gere qualquer direito de indenização ou retenção à CONCESSIONÁRIA.

4.7 Executar às suas expensas, com material de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, as edificações na área objeto da presente concessão, bem assim posteriores reformas e reparos, de modo a manter o imóvel permanentemente em perfeitas condições.

4.8 Permitir aos prepostos da CONCEDENTE vistoriar a área objeto desta concessão, e o que lhe for incorporado, a qualquer tempo e sem prejuízo das atividades ali exercidas, para fins exclusivos de fiscalizar o cumprimento das obrigações deste Termo.

4.9 Cumprir rigorosamente, o Regimento Interno do Parque Tecnológico Botucatu, durante todo o prazo da presente concessão.

4.10 Arcar com todos os custos inerentes às atividades desenvolvidas na área sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, securitária, tributária e civil, entre outras, correndo às suas expensas as despesas decorrentes de limpeza, conservação e segurança.

4.11 Indenizar a CONCEDENTE e/ou terceiros por eventuais danos pessoais e patrimoniais causados por pessoas alocadas à área, ou em decorrência de atividades nela desenvolvidas.

4.12 Entregar a área objeto da presente concessão, bem assim o que lhe foi incorporado, ao término do prazo previsto no item 2.1, em perfeito estado de uso, limpeza e conservação;

4.13 Cumprir as determinações emanadas da Gestora, Associação Parque Tecnológico de Botucatu, nos termos do Contrato de Gestão celebrado com o Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

5.1 Entregar o imóvel à CONCESSIONÁRIA completamente livre e desembaraçado de pessoas ou coisas.

5.2 Garantir o uso pacífico do imóvel pela CONCESSIONÁRIA, abstendo-se da prática de qualquer ato que possa comprometer o uso e o gozo da área mencionada no item 1.1.

5.3 Não revelar a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONCESSIONÁRIA, o conteúdo de informações de natureza sigilosa a que porventura tenha acesso.

5.4 Criar as condições de infra-estrutura básica externa à área, até o ponto de interseção dessa com as demais dependências do Parque Tecnológico Botucatu.

5.5 Conceber, elaborar, desenvolver, gerenciar, fiscalizar e controlar as regras de convivência entre todas as instituições/empresas instaladas no Parque Tecnológico Botucatu.

5.6 Disponibilizar serviços básicos de limpeza, manutenção e segurança tão somente das áreas de uso comum do Parque Tecnológico Botucatu.

5.7 Administrar as áreas comuns do Parque Tecnológico Botucatu.

5.8 Fiscalizar a execução do presente Termo de Concessão.

5.9 À CONCEDENTE não caberá nenhuma responsabilidade solidária ou subsidiária, cível, criminal, indenizatória, fiscal, tributária, securitária, previdenciária, trabalhista ou qualquer outra, relativa às atividades desenvolvidas na área objeto da presente concessão, e às pessoas que, de forma direta ou indireta, executem atividades no local.

5.9.1 A CONCEDENTE não responderá por invasões, roubos ou furtos verificados nas áreas objeto da Concessão.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

6.1. No caso de descumprimento de qualquer das condições ou obrigações deste Termo, fica a CONCEDENTE autorizada a revogar a presente concessão, sem que caiba à CONCESSIONÁRIA qualquer direito ou indenização, respondendo ainda pelo ressarcimento dos danos porventura causados.

6.2. A CONCESSIONÁRIA terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da revogação, para desocupar e entregar o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente Termo poderá ser rescindido:

7..1.1. por mútuo acordo entre as partes;

7..1.2. pela revogação da concessão em razão do descumprimento de qualquer das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA QUITAÇÃO

8.1. A entrega provisória das chaves para vistoria, após a desocupação total da área, não exonera a CONCESSIONÁRIA das obrigações ora pactuadas, inclusive quanto aos pagamentos.

8.2. A quitação somente se dará, em Termo próprio, depois de reparados ou indenizados, totalmente, os danos por acaso existentes e constatados pela vistoria.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da Comarca de Botucatu, SP, para dirimir dúvidas ou pendências oriundas deste Termo, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONCESSIONÁRIA autoriza que toda e qualquer comunicação e/ ou notificação seja entregue diretamente na sua sede no Parque Tecnológico Botucatu ou por carta "AR".

10.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93 e, supletivamente, o Código Civil e demais normas pertinentes à espécie.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, impressas somente no anverso e sem rasuras na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Botucatu, [...] de [...] de [...].

_____	_____
CONCEDENTE	CONCESSIONÁRIA
Testemunhas:	
_____	_____
Nome	Nome
RG	RG

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 04.07.2016 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2013:-

ATENDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
83º lugar	PATRICIA SINFROSIA POMPEU LOPES DOS SANTOS

Botucatu, 29 de junho de 2016.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 04.07.2016 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2015:-

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
9º lugar	BRUNO SILVEIRA DE MELO

Botucatu, 29 de junho de 2016.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 04.07.2016 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2015:-

BIBLIOTECÁRIO

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
04º lugar	LIS HELENA RAVANINI

Botucatu, 29 de junho de 2016.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 04.07.2016 ÀS 15:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2015:-

GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
01º lugar	TATIANA SILVESTRE CHAGAS

Botucatu, 29 de junho de 2016.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 04.07.2016 ÀS 15:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2015:-

GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
01º lugar	VALDENI ALVES DA SILVA
02º lugar	BRUNO GIOVANNI CYRIACO
03º lugar	THIAGO DEVIDE
04º lugar	RAFAEL COSTA GRACILIANO DE OLIVEIRA

Botucatu, 29 de junho de 2016.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 04.07.2016 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2013:-

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
24º lugar	MARCUS VINICIUS GOMES ROMEIRO

Botucatu, 29 de junho de 2016.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

PORTARIA Nº 33.223 de 22 de junho de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 20/06/16 a 18/08/16 ao servidor LUIZ FERNANDO DINIZ.

PORTARIA Nº 33.224 de 22 de junho de 2016 - CONCEDER, 07 (sete) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 30/05/16 a 05/06/16 à servidora SILVIA LETICIA FUMES NASCIMENTO.

PORTARIA Nº 33.225 de 22 de junho de 2016 - CONCEDER, 28 (vinte e oito) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 17/05/16 a 13/06/16 ao servidor INOÃ NUNES.

PORTARIA Nº 33.226 de 22 de junho de 2016 - INTERROMPER, a partir do dia 05/06/16,

a Portaria nº 33.096 de 18/05/16, que concedeu o afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde da servidora JAQUELINE ADRIANA CARVALHO PEREIRA.

PORTARIA Nº 33.227 de 22 de junho de 2016 - INTERROMPER, a partir do dia 10/06/16, a Portaria nº 33.183 de 08/06/16, que concedeu o afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde do servidor RENAN FERNANDES COMIN.

PORTARIA Nº 33.228 de 22 de junho de 2016 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Atendente de Creche, a seguir nominado:
RI Nome Processo Homologação
53848 André Luiz Russo de Camargo 20754/2016 02/06/2016

PORTARIA Nº 33.229 de 22 de junho de 2016 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Professor de Educação Básica (Ciências), a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
53503	Susy Sarzi Oliveira	20306/2016	29/05/2016

PORTARIA Nº 33.230 de 22 de junho de 2016 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Professor de Educação Básica (Fundamental), a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
53759	Bruna Silva de Lima	20872/2016	06/06/2016

PORTARIA Nº 33.231 de 23 de junho de 2016 - EXONERAR, a partir desta data, o Sr. RODRIGO BIASOTTI do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II.

EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 4

de 29 de junho de 2016.

Indica a Comissão responsável pelo processo de atribuição de aulas da Escola Municipal de Ensino Supletivo - EMES (séries iniciais e finais do Fundamental I e 1º ao 4º termo do Fundamental II) e da Educação de Jovens e Adultos – EMEJA (1º ao 3º termo do Ensino Médio) da Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto nº 10.382, de 04 de dezembro de 2015.

EDILEINE FERNANDES HENRIQUE, Secretária Municipal de Educação de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 10.382, de 04 de dezembro de 2015 estabelece os critérios de atribuição de aulas para o 2º semestre do ano letivo de 2016 para professores do Ensino Fundamental I (séries iniciais e finais), Ensino Fundamental II (1º ao 4º termo) e do Ensino Médio (1º ao 3º termo) da rede municipal de ensino;

RESOLVE

Artigo 1º - Indicar como membros da Comissão responsável pelo processo de atribuição de aulas dos professores do Ensino do Ensino Fundamental I (séries iniciais e finais), Ensino Fundamental II (1º ao 4º termo) e do Ensino Médio (1º ao 3º termo) da rede municipal de ensino:

I - Gisele Cristina Bertoloni (Presidente);

II - Edileine Fernandes Henrique;

III - Daniela Thomé;

IV - Adauto de Jesus Pereira; e

V - Lígia Maria Alves Julião.

Artigo 2º - A Comissão será responsável por todos os atos referentes à atribuição de professores, nos termos do Decreto nº 10.382 de 04 de dezembro de 2015, devendo seguir o Edital específico da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação na Secretaria Municipal de Educação.

Botucatu, 29 de junho de 2016.

Edileine Fernandes Henrique

Secretária Municipal de Educação

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI Nº 5.847

de 28 de junho de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Reinaldo Mendonça Moreira)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de su-as atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “MERCEDES COLAUTI”, as Ruas “XXI”, “XXIV” e “TRAVESSA 3”, que formam uma só via, localizada no Conjunto Habitacional Popular “Altos da Serra”, bem como todo e qualquer prolongamento.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de junho de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente em 28 de junho de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.614
de 21 de junho de 2016.
“Dispõe sobre permissão de uso de área à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte no parágrafo 3º, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO a necessidade de dotar os loteamentos de toda infraestrutura necessária à saúde pública de todos os munícipes botucatuenses;
CONSIDERANDO o constante o Processo Administrativo nº 17.006/2016,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica permitido à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, o uso da área a seguir descrita:
“Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu – Sistema de Abastecimento de Água – Uma área denominada parte do sistema de lazer 37 com início na frente para a Rua 04 marco de divisa entre o lote 01 da quadra 58 e o sistema de lazer 37, segue confrontando com 60,00 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o lote 01 – matrícula 36.430 da quadra 58 deflete a direita por 32,00 metros confrontando com o remanescente do sistema de lazer 37, daí deflete a direita e segue medindo 60,00 metros dividindo com o lote 05 – matrícula 17.718, da quadra 59 até a frente do imóvel. Daí deflete a direita por 32,00 metros dividindo com a rua 04 até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 1.920,00 metros quadrados”.
- Matrícula: 8.304 -2º R.I.
Art. 2º A permissão que trata o artigo anterior destina-se a implantação do sistema de abastecimento de água, consoante Processo Administrativo nº. 17.006/2016.
§ 1º A presente permissão, tecnicamente, não poderá causar qualquer transtorno ou prejuízo à Administração Pública.
§ 2º A permissionária fica responsável por eventuais danos ao Município ou a terceiros, inclu-sive no que se refere à manutenção.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 21 de junho de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 21 de junho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.615
de 21 de junho de 2016.
“Dispõe sobre permissão de uso de área à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte no parágrafo 3º, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO a necessidade de dotar os loteamentos de toda infraestrutura necessária à saúde pública de todos os munícipes botucatuenses;
CONSIDERANDO o constante o Processo Administrativo nº 17.390/2016,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica permitido à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, o uso da área a seguir descrita:

“Residencial Villas Paraíso – Uma área de formato geométrico irregular, com área superficial de 200,45 metros quadrados, parte da área institucional 02, localizado no lado ímpar da Rua D para o qual faz frente, de frente mede 17,45 metros de quem da rua olha para o imóvel do lado direito que mede 9,48 metros e confronta com a Fazenda Santana, do lado esquerdo 13,995 metros e con-fronta com a Área Verde 01 e no fundo mede 16,63 metros e confronta com a Área verde 01.
- Matrícula 49.308 (parte) – 2º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu.
Art. 2º A permissão que trata o artigo anterior destina-se a implantação do sistema de abastecimento de coleta de esgoto, consoante Processo Administrativo nº. 17.390/2016.
§ 1º A presente permissão, tecnicamente, não poderá causar qualquer transtorno ou prejuízo à Administração Pública.
§ 2º A permissionária fica responsável por eventuais danos ao Município ou a terceiros, inclu-sive no que se refere à manutenção.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 21 de junho de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 21 de junho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.625
de 24 de junho de 2016.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropria-ção ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Botucatu, necessário à SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21/05/1956;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 20.236/2016,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão pela SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, por

via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Botucatu, com área total de 608,70 metros qua-drados, necessária à implantação de Adutora de Água Bruta, parte integrante do Sistema de Abas-tecimento e Distribuição de Água, imóvel esse que consta pertencer a Garcindo Folego Júnior e Outros, com as medidas, limites e confrontações constantes da respectiva descrição perimétrica, situação dominial e planta, a saber:

Área: (5 – 6 - 7 ... 35 – 36 - 5) = 608,70m².
(Faixa de servidão para passagem de Adutora de Água Bruta).
Matrícula: 12.821
Inscrição Incra: 629.065.001.503/07

“Faixa de terras em uma gleba de terras, desmembrada do imóvel denominado Anhumas, no Bairro A-nhumas, 1º subdistrito de Botucatu, pertencente à matrícula 12.821 do 2º CRI de Botucatu-SP, repre-sentada no desenho SABESP ERBE-6276/16, dentro das divisas e confrontações seguintes: Inicia no ponto aqui designado "5", situado na Estrada Marechal Rondon (asfaltada), distante 244,26m da divisa com remanescente do imóvel de João Mena e sua mulher, daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 331°29'17" por 17,61m até o ponto aqui designado "6"; segue com azimu-te de 322°11'57" por 11,52m até o ponto aqui designado "7"; segue com azimute de 323°18'15" por 11,90m até o ponto aqui designado "8"; segue com azimute de 319°52'10" por 11,60m até o ponto aqui designado "9"; segue com azimute de 4°04'30" por 12,74m até o ponto aqui designado "10"; segue com azimute de 263°04'28" por 5,49m até o ponto aqui designado "11"; segue com azimute de 306°20'18" por 25,20m até o ponto aqui designado "12"; segue com azimute de 324°41'41" por 8,90m até o ponto aqui designado "13"; segue com azimute de 328°23'37" por 12,18m até o ponto aqui designado "14"; segue com azimute de 355°04'13" por 1,82m até o ponto aqui designado "15"; segue com azimute de 52°10'20" por 2,38m até o ponto aqui designado "16"; segue com azimute de 175°04'13" por 2,64m até o ponto aqui designado "17"; segue com azimute de 148°23'37" por 11,64m até o ponto aqui designado "18"; segue com azimute de 144°51'07" por 8,19m até o ponto aqui designado "19"; segue com a-zimute de 126°31'52" por 24,40m até o ponto aqui designado "20"; segue com azimute de 83°04'28" por 7,12m até o ponto aqui designado "21"; segue com azimute de 184°04'30" por 14,36m até o ponto aqui designado "22"; segue com azimute de 139°52'10" por 10,84m até o ponto aqui designado "23"; segue com azimute de 143°18'15" por 11,94m até o ponto aqui designado "24"; segue com azimute de 142°11'57" por 11,67m até o ponto aqui designado "25"; segue com azimute de 151°29'17" por 17,60m até o ponto aqui designado "26"; segue com azimute de 141°49'15" por 33,37m até o ponto aqui desig-nado "27"; segue com azimute de 140°54'46" por 23,08m até o ponto aqui designado "28"; segue com azimute de 141°16'43" por 61,93m até o ponto aqui designado "29"; segue com azimute de 141°46'22" por 21,77m até o ponto aqui designado "30"; segue com azimute de 140°41'58" por 43,76m até o ponto aqui designado "31", confrontando desde o ponto 5 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a propriedade de João Mena e Antonio Carlos Corsi Laperuta com azimute de 218°48'28" por 2,04m até o ponto aqui designado "32", segue margeando a Estrada Marechal Rondon (asfaltada), sentido São Paulo-Botucatu com azimute de 320°41'58" por 44,20m até o ponto aqui desig-nado "33"; segue com azimute de 321°46'22" por 21,78m até o ponto aqui designado "34"; segue com azimute de 321°16'43" por 61,92m até o ponto aqui designado "35"; segue com azimute de 320°54'46" por 23,08m até o ponto aqui designado "36"; segue com azimute de 321°49'15" por 33,55m até o ponto inicial 5, confrontando desde o ponto 32 até aqui com a Estrada Marechal Rondon (asfaltada), fe-chando o perímetro e encerrando uma área de 608,70m².”

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de junho de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 24 de junho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.626
de 28 de junho de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 22.044/2016,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
740	Políticas Públicas	20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
731	Políticas Públicas	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 28 de junho de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de junho de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Fiscalização de Terrenos
Edital Nº 18/2016

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela Lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

Imóvel localizado à Rua RODOLFO DEVIDE, 110126 Bairro: VILA SAO LUIZ - Identificado sob número 05.0225.0010 em nome de LOURDES GERMANO DE OLIVEIRA, atender ao artigo 55 e 59- Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Rua RODOLFO DEVIDE, 110126 Bairro: VILA SAO LUIZ - Identificado sob número 05.0225.0010 em nome de LOURDES GERMANO DE OLIVEIRA, atender ao artigo 55 e 59- Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua PROFESSOR MILTON GUIMARAES, 0 Bairro: JARDIM ITAMARATI - Identificado sob número 13.0336.0018 em nome de LARISSA VITORIA TAQUES GOMES, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua ANGELO ANTONIO PAPA, 0 Bairro: ALTOS DO PARAISO - Identificado sob número 15.0280.0037 em nome de PAULO AUGUSTO DA SILVA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua EMILIO MENEGHIN, 0 Sala: 4º Bairro: JARDIM YPE - Identificado sob número 13.0422.0027 em nome de AILSON APARECIDO DE JESUS, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua ANGELO MAITAN, 0 Bairro: JARDIM OURO VERDE - Identificado sob número 13.0524.0017 em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua ANGELO MAITAN, 0 Bairro: JARDIM OURO VERDE - Identificado sob número 13.0524.0012 em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua CURUZU, 1013 Bairro: CENTRO - Identificado sob número 01.0027.0019 em nome de LUIS ROBERTO BOCHETTI, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua ANTONIO KERCHES STIPP, 204. Bairro: JARDIM DOM HENRIQUE - Identificado sob número 13.0008.0016 em nome de BENEDICTO PIMENTEL, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua ANTONIO SANCHES., 0 Sala: 2º Bairro: JARDIM REGINA - Identificado sob número 07.0023.0023 em nome de JARDIM REGINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua ANTENOR SERRA, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0375.0014 em nome de ANTONIO CEZAR DIONISIO SANTOS, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua MARIA DA CONCEICAO MARTINO (CONCEICAO MASSAGLI), 0 Bairro: JARDIM YPE - Identificado sob número 13.0418.0001 em nome de FABIANA REIS DA SILVA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à AV. PREF. JOAQUIM AMARAL AMANDO DE BARROS, 0 Bairro: JARDIM YPE - Identificado sob número 13.0420.0019 em nome de RODRIGO HENRIQUE WINCKLER, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à RUA ELIAS JOAQUIM, 0 Bairro: JARDIM OURO VERDE - Identificado sob número 13.0518.0006 em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à RUA ELIAS JOAQUIM, 0 Bairro: JARDIM OURO VERDE - Identificado sob número 13.0518.0005 em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à RUA ANA DE OLIVEIRA CAMARGO, 0 Bairro: JARDIM OURO VERDE - Identificado sob número 13.0507.0018 em nome de JOSÉ ANTÔNIO DE MORAES , atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à RUA ANA DE OLIVEIRA CAMARGO, 0 Bairro: JARDIM OURO VERDE - Identificado sob número 13.0507.0017 em nome de JOSÉ ANTÔNIO DE MORAES , atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua I, 0 Bairro: JARDIM OURO VERDE - Identificado sob número 13.0506.0011 em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua JOSE LONGO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0336.0055 em nome de AUDIZIO LUCIO SILVA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua JOAO CARLOS GONCALVES, 0 Bairro: RESIDENCIAL CEDRO - Identificado sob número 04.0410.0019 em nome de EDSON ARANTES DA SILVA, atender ao artigo 62- Limpeza de calçada;

Imóvel localizado à Rua HUMBERTO MILANESI JUNIOR, 0 Bairro: JARDIM PARAISO II - Identificado sob número 15.0269.0009 em nome de MARIA BENEDITA DE CAMPOS, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à RUA GIOVANA CRISTINA GIANDONI, 90 Bairro: JARDIM MARIA LUIZA - Identificado sob número 04.0225.0027 em nome de FERNANDO FREIRES DE LIMA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua NOSSA SENHORA APARECIDA, 579 Bairro: SEM DENOMINACAO - Identificado sob número 05.0191.0019 em nome de ALICE DE OLIVEIRA, atender ao artigo

62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua NOSSA SENHORA APARECIDA, 579 Bairro: SEM DENOMINACAO - Identificado sob número 05.0191.0019 em nome de ALICE DE OLIVEIRA, atender ao artigo 55 e 59- Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Rua NOSSA SENHORA APARECIDA, 579 Bairro: SEM DENOMINACAO - Identificado sob número 05.0191.0019 em nome de ALICE DE OLIVEIRA, atender ao artigo 55 e 59- Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua RUBENS TONINI, 904 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL 24 DE MAIO - Identificado sob número 04.0103.0019 em nome de ADHEMAR DROMANI VICENTINI & CIA LTDA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua RUBENS TONINI, 904 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL 24 DE MAIO - Identificado sob número 04.0103.0019 em nome de ADHEMAR DROMANI VICENTINI & CIA LTDA, atender ao artigo 55 e 59- Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à RUA MARIA APARECIDA MITIDIERI SANTOS, 0 Bairro: VILA SANTA ELIZABETH – Identificado sob número 04.0003.0017 em nome de GUSTAVO WAGNER BALLARIN, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à RUA MARIA APARECIDA MITIDIERI SANTOS, 0 Bairro: VILA SANTA ELIZABETH – Identificado sob número 04.0003.0017 em nome de GUSTAVO WAGNER BALLARIN, atender ao artigo 55 e 59- Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à RUA MARIA APARECIDA MITIDIERI SANTOS, 0 Bairro: VILA SANTA ELIZABETH – Identificado sob número 04.0003.0017 em nome de GUSTAVO WAGNER BALLARIN, atender ao artigo 55 e 59- Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua ANGELO MAITAN, 0 Bairro: JARDIM OURO VERDE - Identificado sob número 13.0524.0010 em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua PAULO NUNES MOREIRA, 302 Bairro: PARQUE TUPY - Identificado sob número 04.0039.0003 em nome de HORACIO FRANCISCO FERREIRA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Botucatu, 27 de Junho de 2016.

Coordenador de Limpeza Pública

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

01-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 907/16 Data de Protocolo: 15/06/2016 CEVS: 350750601-869-000066-1-0 Data de Validade: 17/06/2017 Razão Social: FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR CNPJ/CPF:46.230.439/0001-01 Endereço: Rua JOÃO BUTGNOLLI, 00 RUBIÃO JUNIOR Município: BOTUCATU CEP: 18618-970 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO RUGOLO JUNIOR CPF: 02122929863 Resp. Técnico: LUCIANE REGINA CHEMIN CARBONARI CPF: 58670700930 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:93026 UF:SP Resp. Técnico: EDUARDO RONNEL OLIVENCIA PENALOZA CPF: 71611959004 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:92.823 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

02-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 867/16 Data de Protocolo:09/06/2016 CEVS: 350750601-861-000089-1-5 Data de Validade: 09/05/2017 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Avenida JOSÉ ÍTALO BACCHI, 00 Jardim Aeroporto Município: BOTUCATU CEP: 18606-851 UF: SP Resp. Legal: EMILIO CARLOS CURCELLI CPF: 04281097805 Resp. Técnico: CARLOS ALBERTO MACHARELLI CPF: 02701425840 CBO: 06110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:46333 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento,Ampliação/Redução de Atividade, Classe e/ou Categoria de Produto.

03-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 869/16 Data de Protocolo: 09/06/2016 CEVS: 350750601-861-000083-1-1 Data de Validade: 01/12/2016 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Avenida JOSÉ ÍTALO BACCHI, 00 Jardim Aeroporto Município: BOTUCATU CEP: 18606-851 UF: SP Resp. Legal: EMILIO CARLOS CURCELLI CPF: 04281097805 Resp. Técnico: CARLOS ALBERTO MACHARELLI CPF: 02701425840 CBO: 06110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:46333 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação/Redução de Atividade, Classe e/ou Categoria de Produto.

04-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 870/16 Data de Protocolo: 09/06/2016 CEVS: 350750601-861-000088-1-8 Data de Validade: 09/05/2017 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Praça ALEXANDRE FLEMING, 11 Vila dos Lavradores Município: BOTUCATU CEP: 18609-092 UF: SP Resp. Legal: EMILIO CARLOS CURCELLI CPF: 04281097805 Resp. Técnico: ROSSANO CESAR BONATTO CPF: 08147291850 CBO: 06117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:57.667 UF:SP Resp. técnico: JOSÉ CARLOS SOUZA TRINDADE FILHO CPF: 09452705850 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67.401 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação/Redução de Atividade, Classe e/ou Categoria de Produto.

05-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 875/16 Data de Protocolo: 09/06/2016 CEVS: 350750601-861-000093-1-8 Data de Validade: Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Avenida JOSÉ ÍTALO BACCHI, 00 Jardim Aeroporto Município: BOTUCATU CEP: 18606-851 UF: SP Resp. Legal: EMILIO CARLOS CURCELLI CPF: 04281097805 Resp. Técnico: CARLOS ALBERTO MACHARELLI CPF: 02701425840 CBO: 06110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:46333 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

06-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 873/16 Data de Protocolo: 09/06/2016 CEVS: 350750601-861-000096-1-0 Data de Validade: Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Avenida JOSÉ ÍTALO BACCHI, 00 Jardim Aeroporto Município: BOTUCATU

CEP: 18606-851 UF: SP Resp. Legal: EMILIO CARLOS CURCELLI CPF: 04281097805 Resp. Técnico: CARLOS ALBERTO MACHARELLI CPF:02701425840 CBO: 06110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:46333 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

07-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 871/16 Data de Protocolo: 09/06/2016 CEVS: 350750601-861-000364-1-2 Data de Validade: 01/12/2016 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Rua JOAQUIM LYRA BRANDÃO, 285 VILA ASSUNÇÃO Município: BOTUCATU CEP: 18606-070 UF: SP Resp. Legal: EMILIO CARLOS CURCELLI CPF: 04281097805 Resp. Técnico: JOÃO PAULO MARMO PEREIRA CPF: 32603859838 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:140.331 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS SOUZA TRINDADE FILHO CPF: 09452705850 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67.401 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

08-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 872/16 Data de Protocolo: 09/06/2016 CEVS: 350750601-861-000364-1-2 Data de Validade: 01/12/2016 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Rua JOAQUIM LYRA BRANDÃO, 285 VILA ASSUNÇÃO Município: BOTUCATU CEP: 18606-070 UF: SP Resp. Legal: EMILIO CARLOS CURCELLI CPF: 04281097805 Resp. Técnico: JOÃO PAULO MARMO PEREIRA CPF: 32603859838 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:140.331 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS SOUZA TRINDADE FILHO CPF: 09452705850 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67.401 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

09-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 633/16 Data de Protocolo: 02/04/2016 CEVS: 350750601-562-000215-1-2 Data de Validade: Razão Social: LETICIA FERNANDA BAPTISTA ME CNPJ/CPF: 23.915.857/0001-37 Endereço: Rua DOUTOR CARDOSO DE ALMEIDA, 1215 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP Resp. Legal: LETICIA FERNANDA BAPTISTA CPF: 40776773780

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

10-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 968/16 Data de Protocolo: 22/06/2016 CEVS: 350750601-360-000076-2-5 Data de Validade: 22/06/2017 Razão Social: DURATEX S/A CNPJ/CPF: 97.837.181/0020-00 Endereço: Estrada ESTRADA DE ITATINGA, KM 12 FAZENDA SANTA LUZIA PAULA SOUZA Município: BOTUCATU CEP: 18603-970 UF: SP Resp. Legal: MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA CPF: 06867325882 Resp. Técnico: FREDERICO J. I. DE MATOS CPF: 28524009870 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5062072130 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

11-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 898/16 Data de Protocolo: 14/06/2016 CEVS: 350750601-863-000828-1-3 Data de Validade: 11/06/2016 Razão Social: CCG CLÍNICA DE PEDIATRIA CNPJ/CPF: 17.185.635/0001-03 Endereço: Rua DR. RODRIGUES DO LAGO, 496 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-091 UF: SP Resp. Legal: SILVANA PAULA CARDIN CPF: 16707014846 Resp. Técnico: SILVANA PAULA CARDIN CPF: 16707014846 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101956 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

12-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 855/16 Data de Protocolo: 07/06/2016 CEVS: 350750601-863-000828-1-3 Data de Validade: 17/06/2017 Razão Social: CCG CLÍNICA DE PEDIATRIA CNPJ/CPF: 17.185.635/0001-03 Endereço: Rua DR. RODRIGUES DO LAGO, 496 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-091 UF: SP Resp. Legal: SILVANA PAULA CARDIN CPF: 16707014846 Resp. Técnico: SILVANA PAULA CARDIN CPF: 16707014846 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101956 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

13-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 851/16 Data de Protocolo: 06/06/2016 CEVS: 350750601-750-000080-1-0 Data de Validade: 17/06/2017 Razão Social: LILIAN CASSIANE FOGAÇA CNPJ/CPF: 27220794886 Endereço: Avenida CAMILO MAZONI, 1714 Jardim Paraíso Município: BOTUCATU CEP: 18610-285 UF: SP Resp. Legal: LILIAN CASSIANE FOGAÇA CPF: 27220794886 Resp. Técnico: LÍLIAN CASSIANE FOGAÇA CPF: 27220794886 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:13.641 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

14-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 911/16 Data de Protocolo: 16/06/2016 CEVS: 350750601-871-000059-1-6 Data de Validade: 21/03/2017 Razão Social: JORGINA E CÍCERO LTDA-ME CNPJ/CPF: 23.038.818/0001-07 Endereço: Rua PROFESSOR BENEDITO PIRES DE ALMEIDA, 361 VILA PINHEIRO MACHADO Município: BOTUCATU CEP: 18609-671 UF: SP Resp. Legal: JORGINA GOMES PEREIRA DA SILVA CPF: 18340347870

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

15-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 919/16 Data de Protocolo: 17/06/2016 CEVS: 350750601-477-000075-1-0 Data de Validade: 17/06/2017 Razão Social: JAIRO LUIZ DE ANDRADE & CIA LTDA CNPJ/CPF: 45.517.232/0001-50 Endereço: Avenida PETRARCA BACHI, 318 VILA MARIA Município: BOTUCATU CEP: 18611-000 UF: SP Resp. Legal: JAIRO LUIZ DE ANDRADE CPF: 16582608800 Resp. Técnico: JAIRO LUIZ DE ANDRADE CPF: 16582608800 CBO: 06790 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:2.829 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

16-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 912/16 Data de Protocolo: 16/06/2016 CEVS: 350750601-477-000035-1-4 Data de Validade: 17/06/2017 Razão Social: TANATUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 01.834.157/0001-85 Endereço: Rua JOAO MIGUEL RAFAEL, 1124 VILA SAO BENEDITO Município: BOTUCATU CEP: 18606-720 UF: SP Resp. Legal: NOEMIA RIVAS ALVES GARCIA CPF: 15821388856

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

17-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 555/16 Data de Protocolo: 19/04/2014 CEVS: 350750601-865-000392-1-7 Data de Validade: 17/06/2017 Razão Social: JOAO MARCOS SIQUEIRA MENDES CNPJ/CPF: 17051895800 Endereço: VICENTE DA ROCHA TORRES, 1130 VILA SÃO LÚCIO Município: BOTUCATU CEP: 18603-192 UF: SP Resp. Legal: JOAO MARCOS SIQUEIRA MENDES CPF: 17051895800 Resp. Técnico: JOAO MARCOS SIQUEIRA MENDES CPF: 17051895800 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:7893 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

18-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 922/16 Data de Protocolo: 17/06/2016 CEVS: 350750601-865-000133-1-5 Data de Validade: 17/06/2017 Razão Social: FABIO TAKAHASHI CORREA CNPJ/CPF: 31202613861 Endereço: Rua GENERAL TELLES, 1379 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-120 UF: SP Resp. Legal: FÁBIO TAKAHASHI CORRÊA CPF: 31202613861 Resp. Técnico: FÁBIO TAKAHASHI CORRÊA CPF: 31202613861 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:100639-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

19-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 955/16 Data de Protocolo: 21/06/2016 CEVS: 350750601-869-000055-1-7 Data de Validade: 22/06/2017 Razão Social: MILENE JAQUELINE ALMEIDA SANTOS CNPJ/CPF: 31578302870 Endereço: RUA: AVENIDA PROF. RAFAEL LAURINDO, 60 JARDIM PARAÍSO Município: BOTUCATU CEP: 18610-320 UF: SP Resp. Legal: MILENE JAQUELINE ALMEIDA SANTOS CPF: 31578302870 Resp. Técnico: MILENE JAQUELINE ALMEIDA SANTOS CPF: 31578302870 CBO: 07915 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:10.881 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

20-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 918/16 Data de Protocolo: 17/06/2016 CEVS: 350750601-863-000531-1-2 Data de Validade: 17/06/2017 Razão Social: VITALITÁ CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 10.173.499/0001-92 Endereço: Rua VISCONDE DO RIO BRANCO, 647 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-000 UF: SP Resp. Legal: RODRIGO VANNINI CPF: 25424542808 Resp. Técnico: RODRIGO VANNINI CPF: 25424542808 CBO: 06150 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:107.839 UF:SP Resp. Técnico: DAVID NICOLETTI GUMIEIRO CPF: 27599127879 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100369-D UF:SP Resp. Técnico: RICARDO VIOLANTE PEREIRA CPF: 17605153880 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87305 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

21-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 889/16 Data de Protocolo: 14/06/2016 CEVS: 350750601-863-000121-1-4 Data de Validade: 17/06/2017 Razão Social: CLAUDIO BOCCUTO CNPJ/CPF: 08178443848 Endereço: Rua PREFEITO TONICO DE BARROS, 933 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-280 UF: SP Resp. Legal: CLAUDIO BOCCUTO CPF: 08178443848 Resp. Técnico: CLAUDIO BOCCUTO CPF: 08178443848 CBO: 06162 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:63.929 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

22-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 901/16 Data de Protocolo: 14/06/2016 CEVS: 350750601-864-000009-1-4 Data de Validade: 17/06/2017 Razão Social: CENTRO DE DIAGNOSTICO BOTUCATU LTDA CNPJ/CPF: 10.922.426/0001-56 Endereço: Avenida SANTANA, 123 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-900 UF: SP Resp. Legal: MAURICIO MORCELI CPF: 14562532807 Resp. Técnico: MAURICIO MORCELI CPF: 14562532807 CBO: 06165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:5264704-7 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

23-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 923/16 Data de Protocolo: 17/06/2016 CEVS: 350750601-864-000004-1-8 Data de Validade: 17/06/2017 Razão Social: FABIANA TAKAHASHI CORREA CNPJ/CPF: 27985826874 Endereço: Rua GENERAL TELLES, 1379 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-120 UF: SP Resp. Legal: FABIANA TAKAHASHI CORREA CPF: 27985826874 Resp. Técnico: FABIANA TAKAHASHI CORREA CPF: 27985826874 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111922 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

24-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 897/16 Data de Protocolo: 14/06/2016 CEVS: 350750601-863-000694-1-8 Data de Validade: 14/06/2017 Razão Social: CDS SAUDE E ESTETICA LTDA CNPJ/CPF: 12.287.825/0001-18 Endereço: Rua JOÃO PASSOS, 1686 VILA SILVINHA Município: BOTUCATU CEP: 18602-140 UF: SP Resp. Legal: CRISTIANE DONIDA SILVERIO CPF: 17396512867 Resp. Técnico: CRISTIANE DONIDA SILVERIO CPF: 17396512867 CBO: 06132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:94835 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

25-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 961/16 Data de Protocolo: 21/06/2016 CEVS: 350750601-863-001058-1-3 CEVS: 350750601-863-001054-1-4 Data de Validade: 27/06/2017 Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA DRA. GERUSA BRAVIN LTDA CNPJ/CPF: 11.051.993/0002-28 Endereço: Rua AMANDO DE BARROS, 940 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP Resp. Legal: GERUSA BRAVIM CPF: 26963617899 Resp. Técnico: RODRIGO GUSTAVO PAIXÃO CPF: 31516250885 CBO: CRO No. Inscr.:105.736 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL e do Estabelecimento

26-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 905/16 Data de Protocolo: 15/06/2016 CEVS: 350750601-863-000309-1-0 CEVS: 350750601-863-000308-1-3 Data de Validade: 17/06/2017 Razão Social: ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA CNPJ/CPF: 08731906885 Endereço: Rua GASPAR RICARDO JUNIOR, 234 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-000 UF: SP Resp. Legal: ROSANGELA APARECIDA DA SILVA CPF: 08731906885 Resp. Técnico: ROSANGELA APARECIDA DA SILVA CPF: 08731906885 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:35980 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL e do Estabelecimento

27-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 902/16 Data de Protocolo: 15/06/2016 CEVS: 350750601-863-000170-1-9 CEVS: 350750601-863-000169-1-8 Data de Validade: 17/06/2017 Razão Social: DENISE ZANIN RIBEIRO DE ARAÚJO CNPJ/CPF: 07402115879 Endereço: Rua JOÃO PASSOS, 1305 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP Resp. Legal: DENIZE ZANIN RIBEIRO DE ARAÚJO CPF: 07402115879 Resp. Técnico: DENIZE ZANIN RIBEIRO DE ARAÚJO CPF: 07402115879 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:36.854 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL e do Estabelecimento

28-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 896/16 Data de Protocolo: 13/06/2016 CEVS: 350750601-863-000107-1-5 Data de Validade: 17/06/2017 Razão Social: JOAO NABOR LYON CNPJ/CPF: 17273170682 Endereço: Rua JOAO PASSOS, 485 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP Resp. Legal: JOÃO NABOR LYON CPF: 17273170682 Resp. Técnico: JOÃO NABOR LYON CPF: 17273170682 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:11917 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

29-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 965/16 Data de Protocolo: 21/06/2016 CEVS: 350750601-863-000157-1-7 CEVS: 350750601-863-000156-1-0 Data de Validade: 22/06/2017 Razão Social: GASTÃO MOURA NETO CNPJ/CPF: 50.805.696/0001-00 Endereço: Avenida SANTANA, 479 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-700 UF: SP Resp. Legal: GASTAO MOURA NETO F: 82643385853 Resp. Técnico: GASTAO MOURA NETO CPF: 82643385853 CBO: 06345 CRO No. Inscr.:18.962 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL e Do Estabelecimento.

30-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 954/16 Data de Protocolo: 21/06/2016 CEVS: 350750601-464-000001-1-6 Data de Validade: 22/06/2017 Razão Social: ANA K. N. DOMENEGHETTI ME CNPJ/CPF: 05.291.442/0001-58 Endereço: Rua MAJOR MATHEUS, 764 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-630 UF: SP Resp. Legal: ANA KEILA NASSIF DOMENEGHETTI CPF: 16192739854 Resp. Técnico: MARCO ANTONIO NASSIF CPF: 08578815823 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:51.854 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

31-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 899/16 Data de Protocolo: 13/06/2016 CEVS: 350750601-863-000653-1-5 CEVS: 350750601-863-000652-1-8 Data de Validade: 17/06/2017 Razão Social: ROSÂNGELA KRAFT E HORTA CNPJ/CPF: 25327769860 Endereço: CURUZU, 1224 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-160 UF: SP Resp. Legal: ROSÂNGELA KRAFT E HORTA CPF: 25327769860 Resp. Técnico: ROSÂNGELA KRAFT E HORTA CPF: 25327769860 CBO: 06310 CRO No.Inscr.:59588 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL e do Estabelecimento.

32-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 964/16 Data de Protocolo: 21/06/2016 CEVS: 350750601-863-000450-1-2 Data de Validade: 22/06/2017 Razão Social: GASTÃO MOURA NETO CNPJ/CPF: 50.805.696/0001-00 Endereço: Avenida SANTANA, 485 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-700 UF: SP Resp. Legal: GASTAO MOURA NETO CPF: 82643385853 Resp. Técnico: GASTAO MOURA NETO CPF: 82643385853 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:18.962 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 01 de Julho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 127/2016
Processo Administrativo n.º 32.396/2015 – Convite nº 041/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Contratado: WITZLER DO BRASIL LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) TORRES ESTAIADAS PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET EM ÁREAS RURAIS, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.
Valor (R\$) 122.371,43 (Cento e vinte e dois mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: – Ficha 727 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Termo de Aditamento ao Contrato nº 376/15
Contrato nº 134/2016
Processo Administrativo n.º 9.149/16 e 9.150/16 - anexo ao de nº 21.894/2015 - Pregão nº.: 175/15
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: MASTER KOIOTE TRANSPORTES LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO DE BOTUCATU ATÉ OS MUNICÍPIOS DE PRATÂNIA E SANTA MARIA DA SERRA DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE BOTUCATU.
Aditamento: Aditamento da Rota 37 e 90 do contrato devido ao aumento quantitativo do objeto

Termo de Aditamento ao Contrato nº 059/14
Contrato nº 179/16
Processo Administrativo n.º. 50.267/2013 – Concorrência Pública nº. 009/2013
Concedente: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Concessionário: TREVISOLLI & LOURENÇO LTDA - ME
Objeto: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO – DE BOX DO MERCADO MUNICIPAL
Aditamento: Prorroga o prazo da concessão por mais 02 (dois) anos.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 436/13
Contrato nº 274/16
Processo Administrativo nº 35.962/12 – Tomada de Preços nº 027/12
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E PROJETOS PARA VALIDAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE CINCO BARRAGENS PARA AMORTECIMENTO DE CHEIAS EM BOTUCATU/SP
Aditamento: Prorroga o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 261/15
Contrato nº 287/2016
Processo Administrativo nº. 17.310/16 - Anexado ao de nº 16.896/2014–Pregão 121/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES DIGITAIS, ESTAÇÃO FIXA DIGITAL, RÁDIOS MÓVEIS DIGITAIS E REPETIDORES DIGITAIS
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 281/2011
Contrato nº. 291/2016
Processo Administrativo n.º 10.685/2011 – Dispensa X, art.24, LF 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADOR: ERASTO RODRIGUES ALVES JÚNIOR e SONIA MENDES RODRIGUES ALVES
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses e reajusta o valor mensal com base na variação do IGP-M/FGV.

Contrato nº. 298/2016
Processo Administrativo n.º. 08.269/2016 – Pregão nº. 071/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA
Objeto: Aquisição de material didático (apostilamento) para uso dos alunos da rede municipal.
Valor: R\$ 448.583,88 (Quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha nº 092 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. 300/2016
Processo Administrativo nº. 17.350/2016 – Convite nº. 025/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: MFL CONSTRUTORA LTDA – ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA RAFAEL LOPES, RUA ZOROBABEL FERREIRA DE SÁ E RUA ANTÔNIA PEDROSO PINTO, NO JARDIM CIRANDA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.
Valor: (R\$) 129.026,14 (Cento e vinte e nove mil vinte e seis reais e quatorze centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 503 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 193/2015
CONTRATO nº 301/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 18.974/2016 - Anexado ao de nº 02.504/15–Pregão 005/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: MARA SILVIA PEZINATO - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LIMPEZA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado, bem como reajusta o valor mensal com base na variação do índice de IGP-M/FGV.

Termo de aditamento ao Contrato nº. 294/2013
Contrato nº 303/2016
Processo administrativo nº 18.265/16 anexado ao de nº. 11.488/13 – Pregão nº 095/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: I.F.S. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASONOGRAFIA
Aditamento: Prorroga-se o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 278/2015
Contrato nº 307/2016
Processo Administrativo nº. 06.488/2016 - Anexado ao de nº 17.808/2015–Convite 021/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: RENATO KIMURA MONTANHA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL SENIOR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 088/03
Contrato nº 311/2016
Processo Administrativo nº. 08.509/2015 - anexado ao 3/001.775-0 - Dispensa – LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADOR: JOÃO LUMINA NETO e VIRGINIA ROSSI LUMINA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO e FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL “EMÍLIO PEDUTTI”
ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 06 meses.

Contrato nº. 312/2016
Processo Administrativo n.º. 32.395/2015 – Concorrência Pública nº. 018/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: PAICHECO SÃO MANUEL CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO VILA JARDIM / JARDIM REGINA, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 5788/2013, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.
Valor: R\$ 1.439.446,54 (Hum milhão quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 109 e 110 - Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. 313/2016
Processo Administrativo n.º. 44.365/2015 – Pregão nº. 316/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática
Valor: R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas nº 037 – Gabinete do Prefeito e Dependências e 440 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Contrato nº 314/2016 Termo de aditamento ao contrato nº 575/2013 Processo Administrativo nº 13.983/2014
Contratantes: BOTUCATU PREFEITURA E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912321286

Aditamento: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 9912321286/2013
ALTERAÇÃO Á PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TELEMÁTICOS
Assinatura: 22.06.2016

Termo de Aditamento ao Contrato nº 541/13
Contrato nº 320/16
Processo Administrativo nº 17.417/13 – Concorrência Pública nº 003/13
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: 2N ENGENHARIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO ANTIGO FÓRUM PARA INSTALAÇÃO DA PINACOTECA, SITO À AVENIDA GENERAL TELLES S/N, CENTRO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 2012V00105-PROCESSO SC/140269/12.
Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado bem como prorroga o prazo contratual

Termo de Aditamento ao Contrato nº 239/10
Contrato nº 323/16
Processo Administrativo n.º 19.517/16 - anexado ao 20.058/10 – Dispensa Licitatória - Locação
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADOR: JUVENAL ANTONIO BASSO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, BEM COMO, INSTALAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DENOMINADO “CRIADORES SOLIDÁRIOS”.
ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 04 (quatro) meses e reajusta o valor da locação com base na variação do índice de IGP-M/FGV

GABINETE DO PREFEITO – CORPO DE BOMBEIROS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.229/2016 – PREGÃO Nº 163/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E INCÊNDIO.
CONTRATADA: SÔNIA REGINA GOUVEA NIETO EQUIPAMENTOS ME
VALOR: R\$ 61.147,50
DATA: 23/06/2016
Fichas: 25

GABINETE DO PREFEITO – CORPO DE BOMBEIROS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.229/2016 – PREGÃO Nº 163/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E INCÊNDIO.
CONTRATADA: THIPLAN COMERCIAL LTDA EPP
VALOR: R\$ 33.000,00
DATA: 23/06/2016
Fichas: 25

RATIFICAÇÃO
À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 37.784/2015, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 65, inciso I, b e § 1º da Lei Federal N.º 8.666/93 especialmente seu art. 57, inciso II. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 03 de junho de 2.016.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU
À
Copel
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 18.352/2016 anexo ao de nº 18.114/2011 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 24 de junho de 2.016.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU
À
Copel
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 19.517/2016 anexo ao de nº 20.058/2010 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 27 de junho de 2.016.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À
Copel
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 3.007.678-1 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 28 de junho de 2.016.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 18.233/16 – Pregão Presencial 165/16 nomeada pela portaria nº. 370 para a empresa:
FRULATTI DISTR. DE HORTIFRUTI EIRELI EPP – LOTES 01 e 02.
Botucatu, 20 de junho de 2016.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 18.233/16 – Pregão Presencial nº 165/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Meire Cristina Gea, Nelson Victor Lapostte e Cintia Teixeira de Cais

para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.
Botucatu, 21 de junho de 2016.
EDILEINE FERNANDES HENRIQUE
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 18.041/16 – Pregão Presencial 161/16, nomeada pela portaria nº. 04 para as empresas:-
GLENMARK FARMACEUTICA – ITENS 02 e 17;
R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 03 e 16;
FRACASSADO – ITENS 01, 13 e 14;
DESERTO – ITENS 04 á 12, 15 e 18.
Botucatu, 20 de junho de 2016.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 18.041/16 – Pregão Presencial nº 161/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.
Botucatu, 21 de junho de 2016.
VALÉRIA MARIA L.M. FERREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 18.041/16 – Pregão Presencial 161/16, nomeada pela portaria nº. 04 para as empresas:-
MAJELA HOSPITALAR LTDA – ITENS 01 e 02;
DESERTO – ITENS 03 á 22.
Botucatu, 21 de junho de 2016.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 18.039/16 – Pregão Presencial nº 159/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.
Botucatu, 22 de junho de 2016.
VALÉRIA MARIA L.M. FERREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO
Considerando que as amostras e documento técnico foram apresentadas, analisadas e aceitas pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 04.332/2.016 – Pregão 044/2.016, nomeada pela portaria n.º 62 para a empresa:
DANIELE PONTES RIBEIRO, no item 01;
Botucatu, 16 de junho de 2.016.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 04.332/2.016 – Pregão 044/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e NELSON VICTOR LAPOSTTE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 22 de junho de 2.016.
EDILEINE FERNANDES HENRIQUE
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 18.229/16 – Pregão Presencial 163/16, nomeada pela portaria nº. 368 para as empresas:-
PRODANTA COMERCIAL LTDA ME – ITENS 01, 04 e 05;
COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP – ITENS 02, 03 e 17;
SONIA REGINA GOUVEIA NIETO EQUIPAMENTOS EPP – ITENS 06 á 08, 14 e 15;
THIPLAN COMERCIAL LTDA - EPP – ITENS 11 á 13;
FRACASSADO – ITENS 09, 10, 16 e 18.
Botucatu, 22 de junho de 2016.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 18.229/16 – Pregão Presencial nº 163/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Capitão Edson Winckler Filho e Roseli Aparecida de Paula Machado para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 7486 e 7634.
Botucatu, 23 de junho de 2016.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 17.492/2.016 – Pregão 152/2.016, nomeada pela portaria n.º 353 para as empresas:
 ORLANDO FACIOLI EPP, nos itens de 01, 03, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 18, 19, 22, 23 e 24.
 FRULATTI DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI EIRELI EPP, nos itens 02, 04, 05, 06, 07, 12, 14, 16, 17, 20 e 21.
Botucatu, 20 de junho de 2016.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 17.492/2.016 – Pregão 152/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores CINTIA TEIXEIRA DE CAIS BATISTA e NELSON VICTOR LAPOSTTE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 22 de junho de 2.016.
EDILEINE FERNANDES HENRIQUE
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 18.038/2.016 – Pregão 158/2.016, nomeada pela portaria n.º 363 para as empresas:
R.A.P. APARECIDA – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., no item 20.
Botucatu, 21 de junho de 2016.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 18.038/2.016 – Pregão 158/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os senhores EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE e WESLEY MARTINEZ HENRIQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 22 de junho de 2.016.
VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA

SECRETARIA AJUNTA DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 17.351/16 - Convite nº. 026/16, para a empresa: CONSTRUTORA DIMENSIONAL BOTUCATU LTDA. ME
Botucatu, 24 de junho de 2016.
RAFAEL ATHANAZIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS MUNICIPAIS

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. 17.351/16 - Convite nº. 026/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Eng.º Júlio César Kimura Montanha e Eng.º Daniel César Lunardi, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 7350. Botucatu, 24 de junho de 2016.
RAFAEL ATHANAZIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 17.352/16 - Convite nº. 027/16, para a empresa: MENEGUIM ENGENHARIA LTDA. ME
Botucatu, 24 de junho de 2016.
RAFAEL ATHANAZIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS MUNICIPAIS

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. 17.352/16 - Convite nº. 027/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor Eng.º Júlio César Kimura Montanha, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 7247. Botucatu, 24 de junho de 2016.

RAFAEL ATHANAZIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 17.353/16 - Convite nº. 028/16, para a empresa: MASQUETTO & MAQUETTO PLANTIO E TERRAPLENAGEM LTDA. ME
Botucatu, 24 de junho de 2016.

RAFAEL ATHANAZIO

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS MUNICIPAIS

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. 17.353/16 - Convite nº. 028/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor Eng.º Júlio César Kimura Montanha, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 5073. Botucatu, 24 de junho de 2016.
RAFAEL ATHANAZIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 17.354/16 - Convite nº. 029/16, para a empresa: TECNOPLAN PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP
Botucatu, 24 de junho de 2016.
RAFAEL ATHANAZIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS MUNICIPAIS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. 17.354/16 - Convite nº. 029/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor Arq. José Carlos Pinto, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 7256. Botucatu, 24 de junho de 2016.
RAFAEL ATHANAZIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 12.704/2016 - Convite nº. 017/2016, para a empresa: DGD SERVIÇOS EIRELI ME
Botucatu, 28 de junho de 2016.
EDILEINE FERNANDES HENRIQUE
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. 12.704/2016 - Convite nº. 017/2016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor Engº Renato Kimura Montanha, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 5441. Botucatu, 28 de junho de 2016.
EDILEINE FERNANDES HENRIQUE
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 15.366/16 - Convite nº. 022/16, para a empresa: RIVAS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. EPP
Botucatu, 27 de junho de 2016.

AMÉLIA MARIA SIBAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. 15.366/16 - Convite nº. 022/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio a servidora Silvia Ap. Fumes Carvalho, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 6498. Botucatu, 27 de junho de 2016.
AMÉLIA MARIA SIBAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 18.040/2.016 – Pregão 160/2.016, nomeada pela portaria n.º 365 para as empresas:
 R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., no item 27.
Botucatu, 21 de junho de 2016.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 18.040/2.016 – Pregão 160/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os senhores EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE e WESLEY MARTINEZ YONG para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 22 de junho de 2.016.
VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETARIA AJUNTA DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 18.036/2.016 – Pregão 156/2.016, nomeada pela portaria n.º 361 para a empresa:

COTA PRINCIPAL E RESERVADA
MACCAFERRI DO BRASIL LTDA., nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
Botucatu, 23 de junho de 2016.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 18.036/2.016 – Pregão 156/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores WILLIAN DE OLIVEIRA E SILVA e MARCELO BENICA CALABRESE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 24 de junho de 2.016.
RAFAEL ATHANAZIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 18.042/2.016 – Pregão 162/2.016, nomeada pela portaria n.º 367 para a empresa:

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., nos itens 01, 04, 06, 08, 12, 22, 23.
Botucatu, 22 de junho de 2016.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 18.042/2.016 – Pregão 162/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores WESLEY MARTINEZ YONG e EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 23 de junho de 2.016.
VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETARIA AJUNTA DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 18.037/16 – Pregão Presencial 157/16, nomeada pela portaria nº. 362 para as empresas:-

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 03, 12, 13, 22 e 23;
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ITENS 06 e 16;
R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 05, 14 e 20;
FRACASSADO – ITENS 07 e 18;
DESERTO – ITENS 01, 02, 04, 08 á 11, 15, 17, 19, 21 e 24.

Botucatu, 24 de junho de 2016.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 18.037/16 – Pregão Presencial nº 157/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.

Botucatu, 27 de junho de 2016.
VALÉRIA MARIA L.M. FERREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 120/15
Ata de Registro nº 133/2016
Processo Administrativo n.º 13.775/16 – Anexado ao de nº 20.775/15 - Pregão nº. 170/15
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.
Aditamento: Altera o valor unitário do item 02 – óleo de soja em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Ata de Registro de Preço nº 122/2016
Processo nº. 16.483/16 – Pregão Presencial nº. 143/2016
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA, MAURO AMARAL SOUTO MAIOR, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TIJOLOS, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	Detentor
01	TIJOLO MACIÇO COMUM MARCA: xxx	MIL	375	313,90	117.712,50	Mauro Amaral Souto Maior
02	TIJOLO BAIANO 6 FUIROS MARCA: ENDO	MIL	75	398,40	29.880,00	Mauro Amaral Souto Maior
VALOR TOTAL R\$ 147.592,50						

Cota Reservada:

Lote	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	Detentor
01	TIJOLO MACIÇO COMUM MARCA: XXX	MIL	125	313,90	39.237,50	Mauro Amaral Souto Maior
02	TIJOLO BAIANO 6 FUIROS MARCA: ENDO	MIL	25	398,40	9.960,00	Mauro Amaral Souto Maior
VALOR TOTAL R\$ 49.197,50						

Ata de Registro de Preço nº 126/2016

Processo nº. 17.270/16 – Pregão Presencial nº. 147/2016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **MAURO AMARAL SOUTO MAIOR**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

em	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	AÇUCAR CRISTAL, OBTIDA DE CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 98,5% PP, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 3% PP, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE 5 KG. (VALIDADE 12 MESES). MARCA: SANTA ISABEL	PC	1.000	11,50	11.500,00	Mauro Amaral Souto Maior
VALOR TOTAL R\$ 11.500,00						

Ata de Registro de Preço nº 125/2016

Processo nº. 17.311/16 – Pregão Presencial nº. 149/2016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **MAURO AMARAL SOUTO MAIOR**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI..

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	PÓ DE CAFÉ - PCT DE 500GR. TORRAO E MOÍDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES VEGETAIS, GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS, EM PÓ HOMOGÊNIO, FINO, CASTANHO CLARO, COM SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, COM UMIDADE ATÉ 6% P/P E NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS, ACONDICIONADOS EM SACOS ALUMINIZADOS, ATÓXICOS, FECHAMENTO ALMOFADADO, COM PESO LÍQUIDO DE 500GR. VALIDADE 3 MESES. MARCA: COAMO	PC	2.000	6,20	12.400,00	Mauro Amaral Souto Maior
VALOR TOTAL R\$ 12.400,00						

Ata de Registro de Preço nº 131/2016

Processo nº. 15.707/16 – Pregão Presencial nº. 133/2016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SERINGAS DESCARTÁVEIS, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota principal:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	SERINGA DESCATÁVEL, PARA APLICAÇÃO DO MEDICAMENTO INSULINA, CAPACIDADE PARA 50 UI, ESCALA EXTERNA, COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADES, COM CORPO ÚNICO, OU SEJA, AGULHA FIXA, ACOPLADA/INTEGRADA AO CORPO DA SERINGA. MATERIAL CORPO E EMBOLO POLIMETRO PLÁSTICO. AGULHA DE 6 MM DE COMPRIMENTO POR 0,25 MM DE DIÂMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, NIVELADA, CILINDRICA, BISEL TRIFACETADO. PROVIDA DE PROTETOR. EMBALAGEM ESTÉRIL, COM 10 UNIDADES CADA, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. MARCA: BD	UN	637.500	1,90	1.211.250,00	Comercial Cirurgica Rioclarensense
VALOR TOTAL R\$ 1.211.250,00						

Cota reservada:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	SERINGA DESCATÁVEL, PARA APLICAÇÃO DO MEDICAMENTO INSULINA, CAPACIDADE PARA 50 UI, ESCALA EXTERNA, COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADES, COM CORPO ÚNICO, OU SEJA, AGULHA FIXA, ACOPLADA/INTEGRADA AO CORPO DA SERINGA. MATERIAL CORPO E EMBOLO POLIMETRO PLÁSTICO. AGULHA DE 6 MM DE COMPRIMENTO POR 0,25 MM DE DIÂMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, NIVELADA, CILINDRICA, BISEL TRIFACETADO. PROVIDA DE PROTETOR. EMBALAGEM ESTÉRIL, COM 10 UNIDADES CADA, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. MARCA: BD	UN	212.500	1,90	403.750,00	Comercial Cirurgica Rioclarensense
VALOR TOTAL R\$ 403.750,00						

Ata de Registro de Preço nº 116/2016

Processo nº. 15.706/2.016 - Pregão nº. 132/2.016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **ROSICLER CIRURGICA LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE LANCETAS (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	LANCETA PARA HGT, PARA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, DESARTÁVEL, ESTERILIZADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CILÍNDRICO, RECOBERTA COM PLÁSTICO OU SIMILAR, NA PARTE EXTERNA, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS LANCETADORES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	un	600.000	G-Tech	0,05	30.000,00	Rosicler Cirurgica Ltda Me
VALOR TOTAL R\$ 30.000,00							

Ata de Registro de Preço nº 130/2016

Processo nº. 16.484/2.016 - Pregão nº. 144/2.016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA, **MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, OKM, TIPO TRICICLO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
------	------------------------	-----	--------	-------	-----------	-----------	------------

01	VEÍCULO AUTOMOTOR (ANO DE FABRICAÇÃO 2016 / MODELO 2016 OU SUPERIOR - COM CADASTRO NA BIN PARA EMLACAMENTO) DA ESPECIE DE CARGA COM NO MINIMO 250 CC, TIPO TRICICLO - MOVIDO A GASOLINA E COM REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA 1 CONDUTOR, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO E CAIXA DE MARCHAS SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 MARCHA RE, COM SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA E POR PEDAL, COM SISTEMA DE FREIO ESTACIONÁRIO (MAO) E DE SERVIÇO (PE), COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GYROFLEX, EQUIPADO DE FORÇA ESPECIFICA COM EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM TINTA A FRIO A BASE DE RESINA ACRILICA RETRORREFLETORIZADA, COM APLICAÇÃO SIMULTÂNEA DE TINTA E MICROESFERAS DE VIDRO DE FORMA PRESSURIZADA E PINTURA A CAL, COM MÓDULO DE COMANDO ACOPLADO QUE PERMITE A PROGRAMAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO, ACOMPANHANDO MOLDES PARA A SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NOS TERMOS DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	03	Mz Brasil	122.000,00	366.000,00	Mz Brasil Industria de Maquinas Ltda
VALO TOTAL R\$ 366.000,00							

Ata de Registro de Preço nº 123/2016

Processo nº. 16.683/16 – Pregão Presencial nº. 145/2016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **ROSINEIA CASSIA R.VALENTE ME**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	COPO DESCARTÁVEL – EM POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE PARA 180ML – ACONDICIONADOS EM AMANGAS COM NO MININO 162 GRAMAS, COM 100 UNIDADES; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, COM 2500 MANGAS CADA CAIXA, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL E EM RELEVO: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT. MARCA: Copo	CX	50	58,40	2.920,00	Rosineia de Cassia R. Valente Me
02	COPO DESCARTÁVEL – EM POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE PARA 50ML – ACONDICIONADOS EM AMANGAS COM NO MININO 75 GRAMAS, COM 100 UNIDADES; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, COM 6000 MANGAS CADA CAIXA, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL E EM RELEVO: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT. MARCA: Copo	CX	50	58,60	2.930,00	Rosineia de Cassia R. Valente Me
VALOR TOTAL R\$ 5.850,00						

Ata de Registro de Preço nº 129/2016

Processo nº. 08.634/2.016 - Pregão nº. 076/2.016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **CRS COMERCIO PERSIANAS, FORROS,DIVISORIAS E CONFECÇÕES DE CORTINAS LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, PORTAS, PERFIS E FORROS JUNTO ÀS UNIDADES ESCOLARES.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	01	DIVISÓRIA DE MADEIRA, TIPO COLMEIA 35MM, NA COR A ESCOLHER, MEDIDAS 1,20X2,10M, COM PERFIL NAVAL, COM INSTALAÇÃO COMPLETA	M²	1.000	Eucatex	70,00	70.000,00	CRS Com Persianas, Forros, Divisorias, Conf Cortinas Ltda Me
	02	PORTA COMPLETA DE DIVISÓRIA, TIPO MADEIRA-COLMEIA, PIVOTANTE, 35MM. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS: 0,80X 2,10 METROS. PRODUTO COM FECHADURA COM CANTOS ARREDONDADOS, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14913. INSTALAÇÃO DO MATERIAL COMPLETA.	UN	160	Eucatex	275,00	44.000,00	CRS Com Persianas, Forros, Divisorias, Conf Cortinas Ltda Me
	03	FORRO DE PVC 200MM, NA COR BRANCA, CANALETADO, COM 10MM DE ESPESURA E ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO DE 20 X 20MM. PRODUTO COM INSTALAÇÃO COMPLETA.	M²	2.000	Plasbil	41,00	82.000,00	CRS Com Persianas, Forros, Divisorias, Conf Cortinas Ltda Me
	04	PERFIL DE ARREIMATE EM U , CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, PRODUTO COM INSTALAÇÃO COMPLETA.	M	4.000	Plasbil	6,00	24.000,00	CRS Com Persianas, Forros, Divisorias, Conf Cortinas Ltda Me
VALOR TOTAL DO LOTE 220.000,00								

Ata de Registro de Preço nº 136/2016

Processo nº. 4.332/2.016 - Pregão nº. 044/2.016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **DANIELE PONTES RIBEIRO**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – MILHO VERDE.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	MILHO VERDE EM GRÃOS, IN NATURA, com grãos inteiros, tamanho uniforme e sem defeitos, isento de sujidades e misturas de outra variedade e espécie. Acondicionado em saco plástico à vácuo, pesando 5kg.	KG	6.000	Artes da Nossa Terra	11,00	66.000,00	Daniele Pontes Ribeiro
VALOR TOTAL R\$ 66.000,00							

Ata de Registro de Preço nº 128/2016

Processo nº. 16.482/2.016 - Pregão nº. 142/2.016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA, **LUCIANA CARDOSO RAYS ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE AREIA.

COTA PRINCIPAL

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	AREIA GROSSA	m³	6000	Areia Rays	52,25	313.500,00	Luciana Cardoso Rays Me
02	AREIA FINA LAVADA	m³	1875	Areia Rays	37,35	70.031,25	Luciana Cardoso Rays Me
03	AREIA FINA PARA ASSENTAMENTO	m³	750	Areia Rays	31,00	23.250,00	Luciana Cardoso Rays Me
VALOR TOTAL R\$ 406.781,25							

COTA RESERVADA

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	AREIA GROSSA	m³	2000	Areia Rays	52,25	104.500,00	Luciana Cardoso Rays Me
02	AREIA FINA LAVADA	m³	625	Areia Rays	37,35	23.343,75	Luciana Cardoso Rays Me
03	AREIA FINA PARA ASSENTAMENTO	m³	250	Areia Rays	31,00	7.750,00	Luciana Cardoso Rays Me
VALOR TOTAL R\$ 135.593,75							

Ata de Registro de Preço nº 118/2016

Processo nº. 09.253/16 – Pregão Presencial nº. 085/2016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA, **TERRA SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI EPP**, VISANDO A POSSIVEL AQUISIÇÃO DE GRUPO FOCAL, CONJUNTO SEMI-PÓRTICO E COLUNA SIMPLES (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ TOTAL	Detentores
01	GRUPO FOCAL PRINCIPAL SEMAFÓRICO TIPO T (TÊ) DE 200X200X200X200MM	UN	40	Fokus	440,00	17.600,00	Terra Sinalização Viária
02	GRUPO FOCAL REPETIDOR SEMAFÓRICO TIPO I (I) DE 200X200X200MM	UN	40	Fokus	320,00	12.800,00	Terra Sinalização Viária
03	CONJUNTO SEMI PÓRTICO (COLUNA + BRAÇO), EM AÇO GALVANIZADO, SENDO A COLUNA DE 101,6MM X 4,25MM X 6M E BRAÇO COM PROJEÇÃO DE 3,75M X 3" X 4MM DE ESPESURA COM TRAVAANTI GIRO	UN	35	Fokus	870,00	30.450,00	Terra Sinalização Viária
04	COLUNA SEMAFÓRICA DE 6 M X 114 MM, COM BRAÇO PROJETADO DE 4,7 M X 101,6 MM, GALVANIZADO.	UN	15	Fokus	1.050,00	15.750,00	Terra Sinalização Viária
VALOR TOTAL R\$ 76.600,00							

Pregão Presencial nº. 094/2.016 - Processo nº. 10.793/2.016

Ata de Registro de Preço nº 095/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, **SERVICES AND BIDS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME e LUIZ EDUARDO DESTRO**, VISANDO A LICENÇAS DE SOFTWARES.

COTA PRINCIPAL

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	LICENÇA DE SOFTWARE (PACOTE COMPLETO) DA MICROSOFT - OFFICE PROFESSIONAL 2016.	un	15	Microsoft	1.250,00	18.750,00	Services and Bids
02	LICENÇA DE SOFTWARE (PACOTE COMPLETO) DA MICROSOFT HOME & BUSINESS 2016	un	75	Microsoft	692,00	51.900,00	Services and Bids
03	LICENÇA DE SOFTWARE WINDONS PROFESSIONAL 2010 – 64 BITS.	un	24	Microsoft	699,00	16.776,00	Services and Bids
VALOR TOTAL R\$ 87.426,00							

COTA RESERVADA

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	LICENÇA DE SOFTWARE (PACOTE COMPLETO) DA MICROSOFT - OFFICE PROFESSIONAL 2016.	un	05	Microsoft	1.890,00	9.450,00	Luis Eduardo Destro
02	LICENÇA DE SOFTWARE (PACOTE COMPLETO) DA MICROSOFT HOME & BUSINESS 2016	un	25	Microsoft	1.050,00	26.250,00	Luis Eduardo Destro
03	LICENÇA DE SOFTWARE WINDONS PROFESSIONAL 2010 – 64 BITS.	un	06	Microsof	950,00	5.700,00	Luis Eduardo Destro
VALOR TOTAL R\$ 41.400,00							

Pregão Presencial nº. 110/2.016 - Processo nº. 12.697/2.016

Ata de Registro de Preço nº 098/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PRÉ MISTURA PARA PAÓ E FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Lote	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
C O T A P R I N C I P A L	01	PRÉ MISTURA PARA PAÓ DOCE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, ESTABILIZANTES: ESTEAROIL-2-LACTIL, LACTATO DE SÓDIO E/OU POLISORBATO 80, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E MELHORADOR DE FARINHA ÁCIDO ASCÓRBICO, EM FORMA DE PÓ, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E LIVRE DE ODORES, SABORES, E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO DE 25 KG. (75 DIAS DE VALIDADE) MARCA: Bunge	Kg	30.000	3,00	90.000,00	Nutricionale Com de Alimentos Ltda
VALOR TOTAL R\$ 90.000,00							
C O T A R E S E R V A D A	01	PRÉ MISTURA PARA PAÓ DOCE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, ESTABILIZANTES: ESTEAROIL-2-LACTIL, LACTATO DE SÓDIO E/OU POLISORBATO 80, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E MELHORADOR DE FARINHA ÁCIDO ASCÓRBICO, EM FORMA DE PÓ, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E LIVRE DE ODORES, SABORES, E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO DE 25 KG. (75 DIAS DE VALIDADE) MARCA: Bunge	Kg	10.000	3,00	30.000,00	Deserto
VALOR TOTAL R\$ 30.000,00							
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 120.000,00							

Ata de Registro de Preço nº 104/2016

Processo nº. 12.698/16 – Pregão Presencial nº. 111/2016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS, **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EXTRATO DE TOMATE.

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ TOTAL	Detentores
01 Cota Principal	EXTRATO DE TOMATE, DE 1,100 KG, SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSOS TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, AÇÚCAR E SAL, COMPOSIÇÃO MÁXIMA DE SÓDIO 130MG, MÍNIMA DE PROTEÍNA 0,7G, E MÍNIMA DE FIBRA ALIMENTAR DE 0,7G, NA PORÇÃO DE 30G, NÃO CONTEM GLÚTEN, BRIX DE 18, ASPECTO PASTA HOMOGÊNEA E CONSISTENTE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS TETRA PACK. (VALIDADE DE 18 MESES).	UN	7.200	Elefante	8,80	63.360,00	Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda
01 Cota reservada	EXTRATO DE TOMATE, DE 1,100 KG, SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSOS TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, AÇÚCAR E SAL, COMPOSIÇÃO MÁXIMA DE SÓDIO 130MG, MÍNIMA DE PROTEÍNA 0,7G, E MÍNIMA DE FIBRA ALIMENTAR DE 0,7G, NA PORÇÃO DE 30G, NÃO CONTEM GLÚTEN, BRIX DE 18, ASPECTO PASTA HOMOGÊNEA E CONSISTENTE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS TETRA PACK. (VALIDADE DE 18 MESES).	UN	2.400	Elefante	13,15	31.560,00	Comercial Concorrent Eireli
VALOR TOTAL R\$ 94.920,00							

Ata de Registro de Preço nº 106/2016

Processo nº. 13.633/16 – Pregão Presencial nº. 119/2016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS, **BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, BELAMESA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNE CONGELADA DE SUINO TEMPERADA SEM OSSO.

	ESCRICÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total	Detentores
01 Cota Principal	CARNE CONGELADA DE SUINO TEMPERADA SEM OSSO – PERNIL EM ISCAS CONGELADOS INDIVIDUALMENTE (IQF). INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO EM TIRAS, ALHO, SAL E CEBOLA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE COM AS SEGUINTE INFORMações NOME; MARCA; PESO LÍQUIDO, CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR; LOTE; VALIDADE; QUANTIDADE DO PRODUTO. CONTENDO DE 1 A 2KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (VALIDADE 12 MESES).	KG	15.000	Top Carnes	17,80	267.000,00	BH Foods Comercio e Industria Ltda
01 Cota reservada	CARNE CONGELADA DE SUINO TEMPERADA SEM OSSO – PERNIL EM ISCAS CONGELADOS INDIVIDUALMENTE (IQF). INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO EM TIRAS, ALHO, SAL E CEBOLA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE COM AS SEGUINTE INFORMações NOME; MARCA; PESO LÍQUIDO, CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR; LOTE; VALIDADE; QUANTIDADE DO PRODUTO. CONTENDO DE 1 A 2KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (VALIDADE 12 MESES).	UN	5.000	Top Carnes	19,95	99.750,00	Belamesa Comercio Produtos Alimenticios Ltda
VALOR TOTAL R\$ 366.750,00							

PORTARIAS

PORTARIA N.º 434

de 23 de junho de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13, **R E S O L V E**:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 21.328/2016 - Pregão n.º 194/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rubens Danilo Taborda Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho, Carlos Eduardo Speltri, Meire Cristina Gêa, Maria Inez Borgatto de Almeida Dias

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de junho de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 23 de junho de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 435

de 23 de junho de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, **R E S O L V E**:

I - DESIGNAR, os servidores Cap. Edson Winckler Filho e Roseli Aparecida de Paula Machado, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem o Pregão Presencial n.º 163/2016; Processo Administrativo nº 18.229/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou

executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de junho de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 23 de junho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 436

de 24 de junho de 2016

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13, **R E S O L V E**:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 21.560/2016 - Pregão n.º 195/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Janaina Regis da Fonseca, Adriana de Souza, Hermínia Aparecida Carnietto Tozzadore

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de junho de 2016

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de junho de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 437

de 24 de junho de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, **R E S O L V E**:

I - DESIGNAR, os servidores Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 136/2016; Pregão Presencial n.º 044/2016; Processo Administrativo nº 04.332/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de junho de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de junho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 438
de 24 de junho de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Cintia Teixeira de Cais Batista e Nelson Víctor Lapostte, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 138/2016; Pregão Presencial n.º 152/2016; Processo Administrativo nº 17.492/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de junho de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de junho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 439
de 24 de junho de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Edvirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 140/2016; Pregão Presencial n.º 158/2016; Processo Administrativo nº 18.038/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de junho de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de junho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 440
de 24 de junho de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Edvirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 137/2016; Pregão Presencial n.º 159/2016; Processo Administrativo nº 18.039/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou

executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 24 de junho de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de junho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 441
de 24 de junho de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Edvirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 141/2016; Pregão Presencial n.º 160/2016; Processo Administrativo nº 18.040/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de junho de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de junho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 442
de 24 de junho de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Edvirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 139/2016; Pregão Presencial n.º 161/2016; Processo Administrativo nº 18.041/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato

de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de junho de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de junho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 443

de 24 de junho de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, os servidores Meire Cristina Gêa, Nelson Victor Lapostte e Cintia Teixeira de Cais Batista, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 135/2016; Pregão Presencial n.º 165/2016; Processo Administrativo nº 18.233/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de junho de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de junho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 444

de 24 de junho de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, o servidor Renato Kimura Montanha, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 312/2016; Concorrência Pública n.º 018/2015; Processo Administrativo nº 32.395/2015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão

ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de junho de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de junho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 445

de 24 de junho de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, os servidores Eng.º Júlio César Kimura Montanha e Eng.º Daniel César Lunardi, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 316/2016; Convite n.º 026/2016; Processo Administrativo nº 17.351/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de junho de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de junho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 446

de 24 de junho de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, o servidor Eng.º Júlio César Kimura Montanha, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 317/2016; Convite n.º 027/2016; Processo Administrativo nº 17.352/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de junho de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de junho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 447

de 24 de junho de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das

atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, o servidor Eng.º Júlio César Kimura Montanha, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 318/2016; Convite n.º 028/2016; Processo Administrativo nº 17.353/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 24 de junho de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de junho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 448
de 24 de junho de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, o servidor Arqº José Carlos Pinto, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 319/2016; Convite n.º 029/2016; Processo Administrativo nº 17.354/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 24 de junho de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de junho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 449
de 27 de junho de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 21.647/2016 - Pregão n.º 196/2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rubens Danilo Taborda Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho, Carlos Eduardo Speltri, William de Oliveira e Silva, Marcelo Benicá Calabrese
III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 27 de junho de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de junho de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 450
de 27 de junho de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:
- DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 21.648/2016 - Pregão n.º 197/2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rubens Danilo Taborda Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Aline Lyra Pereira dos Santos
III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 27 de junho de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de junho de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 451
de 27 de junho de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 21.649/2016 - Pregão n.º 198/2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rubens Danilo Taborda Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Leandro César Zanardo Romanholi, Carlos Eduardo Speltri, Miriam Roma Ferreira, Letícia Charantola Rodrigues
III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 27 de junho de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de junho de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 452
de 27 de junho de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, a servidora Silvia Ap. Fumes Carvalho, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 322/2016; Convite n.º 022/2016; Processo Administrativo nº 15.366/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 27 de junho de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de junho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 453
de 28 de junho de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Eng. Renato Kimura Montanha, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 326/2016; Convite n.º 017/2016; Processo Administrativo nº 12.704/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 28 de junho de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 28 de junho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 454
de 28 de junho de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Wesley Martinez Yong e Edivirges Genoveva Desen Henrique, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 144/2016; Pregão n.º 157/2016; Processo Administrativo nº 18.037/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 28 de junho de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 28 de junho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 455
de 28 de junho de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Wesley Martinez Yong e Edivirges Genoveva Desen Henrique, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 143/2016; Pregão n.º 162/2016; Processo Administrativo nº 18.042/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 28 de junho de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 28 de junho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 456
de 28 de junho de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores William de Oliveira e Silva e Marcelo Benicá Calabrese, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 142/2016; Pregão n.º 156/2016; Processo Administrativo nº 18.036/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 28 de junho de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 28 de junho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

REVOGAÇÃO



Espaço Cultural receberá obras na área externa

A Prefeitura de Botucatu tem conduzido o processo licitatório que prevê a contratação de empresa que executará os serviços adicionais externos na obra de reforma e ampliação do Espaço Cultural “Dr. Antonio Gabriel Marão”. A sessão para abertura dos envelopes com a documentação das empresas interessadas em participar do certame está marcada para o dia 27 de julho, às 14h30, na sala de reuniões da Copel.

O projeto inclui instalação de infraestrutura para adequação da rede hidráulica; instalação de 684 metros quadrados de gradil e novos portões para fechamento da área, remoção do alambrado existente, novas instalações elétricas da área interna, demolição de piso em concreto simples das calçadas e substituição por piso intertravado drenante e piso tátil.

Os serviços incluem ainda amplo paisagismo, plantio de 3.500 metros quadrados de grama, instalação de 10 bancos



[foto Carlos Pessoa/Secretaria de Comunicação]

Equipamento abriga hoje Secretaria de Cultura e Biblioteca Municipal

de madeira, instalações elétricas para iluminação externa com implantação de 12 postes com lâmpadas de vapor metálico.

O valor orçado pela administração para execução das obras é de R\$ 361.734,70. O prazo para conclusão é de 60 dias.

Cultura de casa nova

A Secretaria Municipal de Cultura informa que suas atividades retornaram nesta semana em sua sede própria no Espaço Cultural - "Doutor Antônio Gabriel Marão", localizado na Ave-

nida Dom Lúcio, 755 – Centro. No mesmo local também está instalada a Biblioteca Municipal Emílio Peduti. Outras informações pelos telefones da Secretaria de Cultura (14) 3882-1489 e 3882-0133.

Escola Américo participa de concurso cultural dos Jogos Rio 2016

[foto/divulgação]

A Escola Municipal de Ensino Fundamental (Emef) – “Américo Virgínio dos Santos”, localizada na Vila Santana/Cecap, é a única escola de Botucatu a participar do Desafio Escolar Transforma “Trégua Olímpica – Eu Construo a Paz”. Trata-se de um concurso cultural promovido pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016 e aberto a todas as escolas do Brasil, do Ensino Fundamental ao Médio.

As escolas vencedoras ganham uma réplica da tocha olímpica. O professor orientador e os alunos da equipe com o maior número de votos do Brasil também receberão um kit de brindes com a marca Rio 2016.

Neste concurso os estudantes são desafiados a criar uma bandeira e uma mensagem de paz para realizar um “bandeiraço” virtual. Para isso, devem criar uma bandeira original que representará a sua escola. Após criar a bandeira, deverão fotografá-la e cadastrá-la no site www.desafiotransforma.com.br, juntamente com uma mensagem de paz.

E foi o que fizeram os alunos do 5º ano da Escola Américo. “Tudo começou numa aula com os tablets entregues pela Prefeitura. Estávamos pesquisando sobre a Olimpíada no site do Rio 2016 quando os alunos acharam o link do concurso e a partir daí começaram a desenhar possíveis bandeiras”, conta Ana Paula dos Santos, diretora do Américo, que abriga cerca de 170 alunos, do 1º ao 5º ano.

A bandeira da Escola Américo tem 1mx1,20m e leva a imagem da bandeira de Botucatu e uma pomba da paz com a tocha olímpica em seu bico. Até esta quarta-feira (29), a bandeira da Escola Américo já havia recebido mais de 840 votos. O prazo final para votação é 28 de julho. Por isso, toda comunidade escolar tem se envolvido para ampliar ainda mais esses números.

“O momento que a escola vive é muito bacana, principalmente depois que a Prefeitura promoveu ano passado o programa Meu Bairro Melhor com várias melhorias aqui na Cecap, incluindo a reforma da escola. Esse gesto trouxe esperança à toda



Alunos do 5º ano exibem bandeira que busca promover a paz

comunidade e tem ajudado na formação de valores das nossas crianças. Participar desse concurso animou e integrou ainda mais a es-

cola e seus familiares”, enfatiza Ana Paula.

O resultado das escolas vencedoras será divulgado no dia 15 de agosto.

Revitalização da orla do Rio Bonito está em ritmo acelerado

Após um período de chuvas atípicas para esta época do ano, o projeto de revitalização da orla do Rio Bonito, no prolongamento da Avenida Gentil Lourenção, foi retomado. As obras, apresentadas à população em 17 de abril, dentro do calendário de comemorações do aniversário de Botucatu, estão a cargo da Sampietro Engenharia e seguem em ritmo acelerado.

O projeto, orçado em R\$ 2 milhões, é financiado pela AES Tietê. O investimento foi viabilizado por conta de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado pela Prefeitura e a empresa referente à

ocupação irregular de uma área da empresa por famílias de pescadores no Porto Said. As partes entraram em entendimento e encontraram uma solução criativa para um grave problema de natureza social e ambiental.

A Prefeitura adquiriu uma área e colocou à disposição da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano) para a construção de um conjunto de casas para os pescadores. Em contrapartida, a AES Tietê comprometeu-se em financiar o projeto de revitalização de um trecho de 800 metros da orla do Rio Bonito, além de reflorestar uma área que será transformada

[foto César Culiche/Secretaria de Comunicação]



Investimento na obra é de R\$ 2 milhões, em parceria com a AES Tietê

em um bosque.

“Infelizmente no mês passado tivemos muitos problemas com as chuvas que nos atrapalharam bastante. Mas já retomamos os serviços com 100% de pressão na obra, dando continuidade na terraplanagem para seguir com o assentamento da pavimentação. Estamos com outras frentes trabalhando na instalação dos decks pesqueiros, iniciando a construção de uma passarela próxima a bica e da ciclovia e calçada que vão passar em frente à rampa e seguirão até o final da orla”, informa o engenheiro Kleber Kennerly.

O projeto

O trecho a ser revitalizado tem 830 metros de extensão e se estende das proximidades dos banheiros públicos, passando pela bica, até próximo a rampa de embarcações, no prolongamento da Rua 03. O projeto contempla calçamento da rua com bloquetes, construção de ciclovia, padronização das calçadas, pista de caminhada, deck para embarcações, píer para pesca, paisagismo, iluminação pública, quiosques, lixeiras, área para prática esportiva, academia ao livre e área para estacionamento.

O gerente de reservatórios, segurança de barragem e meio ambiente da AES Tie-

tê, Antonio Carlos Garcia, garante que os moradores e frequentadores do Rio Bonito ficarão satisfeitos com a transformação programada para o trecho mais movimentado da orla, que aos finais de semana recebe centenas de pessoas, mas há mais de 15 anos não recebia qualquer tipo de melhoria. A última grande obra no local foi realizada em 2000.

“Depois de discutir o conceito com representantes da Prefeitura optamos por um projeto leve, do ponto de vista de construção, que garantirá a urbanização completa daquele trecho da orla, em um período de execução bastante curto. Tenho certeza que a população ficará satisfeita com as mudanças que acontecerão no local”, afirma.

Quem passa pelo local já começa a ter um panorama da transformação que acontecerá na orla. Boa parte dos bloquetes já foi instalada na rua e máquinas trabalham para garantir a drenagem adequada das águas no trecho próximo à bica a fim de garantir a compactação adequada do solo para seguir com a pavimentação. A previsão é que os serviços sejam concluídos no mês de setembro.